

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E AMBIENTAIS
CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL

**Dinâmica do processo de licenciamento ambiental municipal: uma análise no
município de Dourados, MS**

Jaqueline dos Santos Menezes

Dourados-MS
2014

Jaqueline dos Santos Menezes

Dinâmica do processo de licenciamento ambiental municipal: uma análise no município de Dourados, MS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

Orientação: Prof. Dr. Paulino Barroso Medina Junior

Dourados-MS
2014

Jaqueline dos Santos Menezes

**Dinâmica do processo de licenciamento ambiental municipal: uma análise no
município de Dourados, MS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Gestão Ambiental da Universidade Federal da Grande Dourados, como parte dos requisitos para obtenção do título de bacharel em Gestão Ambiental.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Cláudio Arcanjo de Sousa

Bacharela Lara Lectícia e Souza Pegado

Orientador Prof. Dr. Paulino Barroso Medina Junior

Aprovado em: 10 de Dezembro de 2014.

“Que os vossos esforços desafiem as impossibilidades, lembrai-vos de que as grandes coisas do homem foram conquistadas do que parecia impossível”.

Charles Chaplin

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a Deus e aos meus pais pela força e perseverança.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus pelo dom da vida, pela força e saúde que me proporcionou, dando-me fé e esperança para chegar até aqui.

Aos meus pais e familiares pelo apoio e incentivo para nunca desistir, sempre presentes em todos os momentos.

Aos meus amigos, colegas e demais pelo companheirismo e carinho durante a graduação.

A todos os professores do Curso de Gestão Ambiental que foram excelentes para contribuir na minha formação e aos demais acadêmicos, se dedicaram ao máximo para passar o melhor deles para formar bons profissionais da área ambiental.

Aos professores componentes da banca examinadora deste trabalho.

Enfim, a todos que contribuíram de alguma forma para o desenvolvimento e conclusão deste trabalho.

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURA	vii
RESUMO	viii
ABSTRACT	ix
1. INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO.....	1
1.1 Histórico e evolução do licenciamento ambiental.....	1
1.2 Competências para o Licenciamento Ambiental.....	4
2. JUSTIFICATIVA.....	5
3. OBJETIVO.....	5
3.1. Objetivo Geral.....	5
3.2. Objetivos Específicos.....	5
4. MATERIAL E MÉTODOS.....	6
5. RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	7
5.1. Aspectos organizacionais e normativos do licenciamento ambiental no IMAM.....	7
5.2. Estudo de caso de processos de licenciamento ambiental no IMAM.....	10
5.2.1. Processos de Postos de Combustível.....	10
5.3. Questionários- empreendedores, gestores públicos e consultores de Dourados-MS.....	17
5.3.1 Empreendedores.....	17
5.3.2. Gestores Públicos.....	21
5.3.3. Consultores.....	24
6. CONCLUSÃO.....	29
7. REFERÊNCIAS	30
8. ANEXOS	32

LISTA DE FIGURA

Figura 1: Organograma do Instituto de Meio Ambiente Municipal de Dourados-IMAM.....	8
Figura 2: Fluxograma do processo de licenciamento ambiental do IMAM.....	9
Figura 3: Porcentagem de emissão das diferentes categorias de licença ambiental para postos de combustível no IMAM.....	11
Figura 4: Licenças Ambientais emitidas de 2012 a 2014 pelo IMAM.....	11
Figura 5: Processos analisados de postos de combustível com pendências e sem pendências no ano de 2012 a 2014.....	12
Figura 6: Tempo para resposta de pendência de postos de combustível.....	12
Figura 7: Tempo para emissão das licenças ambientais de postos de combustível emitidas pelo órgão IMAM.....	13
Figura 8: Tempo para emissão da primeira modalidade de licença ambiental de postos de combustível emitidas pelo órgão IMAM.....	14
Figura 9: Profissionais que realizam estudos ambientais a fim de obter licença ambiental de postos de combustível.....	14
Figura 10: Profissionais que realizam Análises Ambientais a fim de obter Licença Ambiental de postos de combustível.....	15
Figura 11: Modalidades de Licenças Ambientais emitidas e analisadas do ano de 2009 á 2014.....	16
Figura 12: Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores.....	17
Figura 13: Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores.....	18
Figura 14: Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores.....	19
Figura 15: Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores.....	20
Figura 16: Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do IMAM através da percepção dos gestores públicos.....	21
Figura 17: Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do IMAM através da percepção dos gestores públicos.....	22
Figura 18: Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do IMAM através da percepção dos gestores públicos.....	23
Figura 19: Questionário da percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS...24	
Figura 20: Questionário da percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS...25	
Figura 21: Questionário da percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS...26	
Figura 22: Questionário da percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS..27	
Figura 23: Questionário da percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS...28	

RESUMO

O crescimento da população humana acarretou um aumento na demanda por espaços, serviços e produtos, com conseqüentemente queda na qualidade ambiental. Em resposta à pressão da sociedade por equilíbrio entre crescimento e proteção do meio ambiente, os governos criaram órgãos de gestão e controle ambiental e editaram políticas e leis ambientais. No cenário brasileiro, o Licenciamento Ambiental destaca-se como um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, o qual deve ser implementado nas diferentes esferas, federal, estadual e municipal. O trabalho buscou reconhecer a dinâmica do licenciamento ambiental municipal, com destaque para os pontos positivos e negativos da municipalização sob a ótica dos principais atores envolvidos no processo (gestores públicos, empreendedores e consultores), através de um estudo de caso no município de Dourados-MS. De maneira geral, os aspectos positivos se destacaram frente aos negativos, entretanto, muitos pontos ainda precisam ser melhorados, tanto no que diz respeito à dinâmica de funcionamento do órgão ambiental quanto na atuação e papel desempenhado pelos diferentes atores envolvidos, com destaque para questões relacionadas ao cumprimento de prazos, clareza de critérios e exigências de documentos e estudos estabelecidos.

PALAVRAS-CHAVE: GESTÃO AMBIENTAL. POLÍTICA AMBIENTAL. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL.

ABSTRACT

Human population growth led to an increase in demand for space, services and products, with consequent decline in environmental quality. In response to societal pressure for a balance between growth and environmental protection, governments have created management and environmental control agencies and developed environmental policies and laws. In the Brazilian scenario, the Environmental Licensing stands out as an instrument of the National Environmental Policy, which should be implemented in different spheres, federal, state and municipal. The study aimed to evaluate the dynamics of municipal environmental licensing, highlighting the strengths and weaknesses of decentralization from the perspective of the main players involved in the process (public managers, entrepreneurs and consultants), by case study of the city of Dourados- MS. In general, the positive aspects overruled the negative ones, however, many issues still need to be improved, both with regard to the working dynamics of the environmental agency and in respect to the role of the different actors involved, highlighting issues the timeliness, clarity of criteria and the requirement for documentation and consolidated studies.

KEYWORDS: ENVIRONMENTAL MANAGEMENT. ENVIRONMENTAL POLICY. ENVIRONMENTAL LAW.

1. INTRODUÇÃO E REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a Lei nº 7.804, de 18 de julho de 1989, que altera a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981), dispõe em seu artigo 10 :

“A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento de órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis” (BRASIL, 1989).

O licenciamento é uma atividade de prevenção, devendo garantir a identificação dos possíveis impactos ambientais dos empreendimentos/atividades e respectivas medidas mitigadoras, de recuperação e monitoramento pertinentes. Se o empreendedor não cumprir as condicionantes definidas pela licença ambiental, está passível de pena de suspensão, cancelamento da mesma ou sofrer multas.

Através do mecanismo de licenciamento ambiental prévio, todas as atividades capazes de alterar as condições ambientais estão sujeitas ao controle ambiental, que verificará a dimensão dos impactos positivos e negativos de um empreendimento antes de ser instalado.

Vale destacar que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente e representa uma importante área de atuação do Gestor Ambiental.

1.1 Histórico e evolução do licenciamento ambiental

O crescimento desordenado da população humana, das indústrias e das cidades a partir da década de setenta houve a edição de leis ambientais que controlassem a poluição através dos mecanismos dos órgãos ambientais, culminando no Brasil com a Política Nacional do Meio Ambiente, que tem dentre seus instrumentos o licenciamento ambiental.

Segundo SAITO (2010), inicialmente, houve a criação de novas instituições de controle ambiental em São Paulo e Rio de Janeiro: a CETESB (Companhia de

Tecnologia de Saneamento Ambiental), em 1974 e a FEEMA (Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente), em 1975. No estado de São Paulo, a preocupação em evitar a instalação de empreendimentos e atividades que tivessem potencial para causar impactos ambientais iniciou-se com a Lei estadual nº 997/76 (SÃO PAULO, 1976), que instituiu o controle de poluição. Esta lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 (SÃO PAULO, 1976), que estabeleceu padrões de qualidade ambiental das águas, do ar, do solo, além de regras específicas para o licenciamento, sanções e recursos administrativos.

A Lei estadual nº 997/76 passou a ter relevância legal, em nível nacional, com a edição da Lei federal nº 6.803/80 que “dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências”, na qual se previu a avaliação de impacto ambiental, que era parte de uma das etapas do procedimento administrativo de licenciamento ambiental e o controle da administração pública sobre as indústrias poluidoras, instituindo em seu artigo 1º inciso § 1º “as zonas de uso estritamente industrial, zonas de uso predominantemente industrial e zonas de uso diversificado”(BRASIL, 1980).

Em seguida, veio a Lei Federal nº 6.938/81 (BRASIL, 1981), a Política Nacional do Meio Ambiente, que incorporou e aperfeiçoou normas estaduais já vigentes e instituiu o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), integrado pela União, por Estados e Municípios e atribuiu aos Estados uma responsabilidade maior na execução das normas protetoras do meio ambiente. O SISNAMA, é o mecanismo administrativo de sua implementação e execução, encarregado do exercício do poder de polícia ambiental, através de órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, responsáveis pela proteção e melhoria da qualidade ambiental.

O CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), exercendo sua atribuição, editou a Resolução nº 001/86 que disciplinou inúmeros casos em que o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório (EIA/RIMA) passaram a ser exigidos no processo de licenciamento ambiental brasileiro (BRASIL, 1986). Ainda na década de oitenta, em 1988, a preocupação preventiva da questão ambiental foi considerada no âmbito constitucional, constante do artigo. 225 inc. IV da Constituição Federal (Brasil, 1988), que passou a exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, Estudo Prévio de Impacto Ambiental- EIA/RIMA.

Nesse período, regulamentaram-se em normas gerais, as competências para o licenciamento nas esferas federal, estadual e distrital, as etapas do procedimento de licenciamento, entre outros fatores a serem observados pelos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental (Brasil, 1988).

Na década seguinte, através da Resolução nº 237, de 19 de Dezembro de 1997, em complementação à Resolução nº 001/86, o CONAMA, ampliou o rol de empreendimentos ou atividades dependentes da realização de prévia avaliação de impacto ambiental (BRASIL, 1997).

No ano seguinte, a edição da Lei nº 9605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, elevou às condições de crime aquelas “condutas lesivas ao meio ambiente, provenientes da não observância da regulamentação afeta ao licenciamento ambiental” (Brasil, 1998). Por último, em 2011, foi editada a Lei Complementar n.140/2011 (Brasil, 2011), que veio dirimir conflitos de competência de licenciamento ambiental entre união, estados, distrito federal e municípios.

A partir da legislação pertinente, verifica-se que, através da licença ambiental, o órgão ambiental competente estabelecerá as condições, exigências e medidas de controle ambiental, as quais deverão ser obedecidas pelo interessado nas diversas fases de implantação e funcionamento do empreendimento. O estabelecimento desses limites dá-se através do exercício do poder de polícia administrativa do Estado (CUNHA e GUERRA, 2006).

Assim, em território brasileiro, qualquer tipo de construção, instalação e funcionamento de atividades que utilizam recursos ambientais, considerados poluidores e podendo causar degradação ambiental, dependerá prévio licenciamento ambiental, o qual é composto basicamente de três licenças, emitidas em fases subseqüentes e dependentes (CUNHA e GUERRA, 2006):

1. Licença Prévia (LP), na fase preliminar do planejamento da atividade, contendo requisitos básicos a serem atendidos nas fases de localização, instalação e operação, observados os planos municipais, estaduais ou federais.

2. Licença de Instalação (LI), autorizando o início da implantação, de acordo com as especificações constantes no Projeto Executivo aprovado.

3. Licença de Operação (LO), autorizando, após as verificações necessárias, o início da atividade licenciada e o funcionamento de seus equipamentos de controle de poluição, de acordo com o previsto na Licença Prévia e de Instalação.

1.2 Competências para o Licenciamento Ambiental

A competência para o licenciamento ambiental entre os órgãos integrantes do SISNAMA foi mais claramente estabelecida no Brasil apenas em 2011, através da edição da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, onde:

“Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora”(BRASIL, 2011).

Para a repartição das competências de licenciamento ambiental entre os órgãos integrantes do SISNAMA, foi adotado como fundamento o conceito de significância e abrangência do impacto ambiental direto decorrente do empreendimento ou atividade.

O IBAMA atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infraestrutura que envolva impactos em mais de um estado, em regiões de fronteira e nas atividades que envolvem setores de áreas estratégicas para o país, como o setor de petróleo e gás na plataforma continental.

Os estados ficaram com a responsabilidade de licenciar empreendimentos cujos impactos diretos afetem escala estadual, e não se enquadrem nas categorias de atividades atribuídas ao IBAMA.

Cabe aos municípios a competência para o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas delegadas pelo estado por instrumento legal ou convênio.

Considerando que a participação do município no licenciamento ambiental foi preconizada inicialmente pela Resolução CONAMA 237/97, que prevê a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, o município de Dourados-MS passou a executar o licenciamento de impacto local a partir do ano de 2006. O referido processo se deu mediante uma parceria celebrada entre o IMAM (Instituto de Meio Ambiente de Dourados-MS), e a SEMAC (Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia) efetivada por meio de instrumento legal, considerando a capacidade técnica do município em exercer tal atividade (MATO GROSSO DO SUL, 2006).

Para o exercício da competência do licenciamento ambiental os municípios deverão possuir (CUNHA e GUERRA, 2006): Conselho Municipal de Meio Ambiente, de caráter deliberativo; Órgão ambiental municipal; Profissionais qualificados, em seus quadros funcionais, e legalmente habilitados em seus respectivos órgãos de classe; e Sistema de monitoramento e fiscalização ambiental, que garanta o cumprimento das exigências e condicionantes das licenças expedidas.

2. JUSTIFICATIVA

O Licenciamento Ambiental é um importante instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente com aplicação direta na gestão ambiental pública e privada. Entretanto tem sido, muitas vezes, definido pelos setores políticos e empresariais como um entrave ao desenvolvimento econômico do Brasil.

Apesar de sua importância e questionamentos sobre seu papel, o Licenciamento Ambiental vem sendo pouco acompanhado em relação ao seu funcionamento, especialmente no que diz respeito à descentralização e municipalização, que ainda é recente e precisa ser conhecido e aprimorado.

3. OBJETIVO

3.1. Objetivo Geral

Reconhecer os pontos positivos e negativos da municipalização do Licenciamento Ambiental sob a ótica dos principais atores envolvidos no processo (gestores públicos, empreendedores e consultores), mediante estudo de caso no município de Dourados-MS.

3.2. Objetivos Específicos

- Reconhecer e descrever o processo de Licenciamento Ambiental Municipal;
- Avaliar os pontos positivos e negativos relacionados ao Licenciamento Ambiental Municipal de Dourados-MS sob a percepção dos atores envolvidos;
- Subsidiar proposta de melhoria no sistema de gestão do Licenciamento Ambiental Municipal de Dourados-MS.

4. MATERIAL E MÉTODOS

O trabalho foi executado através de estudo de caso no município de Dourados-MS, aplicando-se procedimentos de revisão bibliográfica e documental e entrevistas com atores diretamente envolvidos para avaliar a percepção dos mesmos em relação ao licenciamento ambiental municipal.

A estrutura organizacional e o fluxo de processos de licenciamento ambiental no IMAM foram investigadas e descritas através de pesquisa-ação, e os resultados apresentados na forma de Organogramas e Fluxogramas.

Para se avaliar os trâmites do processo de licenciamento ambiental municipal, delimitamos uma modalidade de empreendimento, sendo postos de combustíveis, cujos processos de licenciamento ambiental deram entrada no IMAM no período de 2012 a metade do ano de 2014.

Os documentos foram acessados na Diretoria de Licenciamento Ambiental do IMAM aos quais aplicou-se uma análise estrutural e morfológica a fim de avaliar os fatores mais influentes e dependentes na análise, empregando-se um protocolo para coleta e ordenamento de dados (Anexo 1). Posteriormente, os resultados foram planilhados, graficados e discutidos.

As entrevistas com os atores envolvidos nos processos analisados no estudo de caso foram conduzidas através da aplicação de perguntas fechadas e abertas para 15 consultores, 25 empreendedores e 10 gestores públicos envolvidos com os processos analisados, com foco na percepção dos mesmos sobre o processo de municipalização do licenciamento ambiental em Dourados-MS.

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1. Aspectos organizacionais e normativos do licenciamento ambiental no IMAM

A competência do município de Dourados em executar o licenciamento ambiental foi instituída através de Termo de Cooperação Técnica N. 17/2010 que entre si celebram o Instituto de Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Dourados/MS, em 29/12/2010(Mato Grosso do Sul, 2010), renovado através do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica N. 017/2010, assinado entre as duas instituições em 17/04/2012, que altera a lista de atividades objeto do licenciamento municipal de Dourados, MS (Mato Grosso do Sul, 2012)

Em nível municipal, as normas e legislações que regem o processo de Licenciamento Ambiental em Dourados-MS são: a Lei Complementar n° 055, de 19 de Dezembro de 2002, Política Municipal de Meio Ambiente (Lei Verde), que foi regulamentada pelo Decreto n° 3141, de 2 de Setembro de 2004 e a Lei Complementar n° 077, de Dezembro de 2004, que ordena o sistema de licenciamento ambiental.

Como o município ainda não possui um manual de licenciamento ambiental estabelecido, a definição dos empreendimentos passíveis de serem licenciados pelo IMAM é apresentada na Tabela de Enquadramento, publicada no Diário Oficial do Município no dia 19/12/2013. No referido documento, estão descritas as modalidades, categorias e porte de empreendimentos pelas quais o órgão ficará responsável, em função de seu porte e potencial poluidor.

O IMAM é o órgão executivo da Política Ambiental do Município e está diretamente ligado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDAM), o órgão consultivo e deliberativo dessa Política. O Departamento de Licenciamento Ambiental é um dos 4 departamentos que compõem o IMAM, e tem entre suas principais atividades as seguintes: Gestão, Vistorias, Pareceres, Certidões e Julgamento de multas (Figura 1).

Ao todo são oito funcionários no Departamento de Licenciamento Ambiental atuando diretamente na análise dos processos, sendo o um engenheiro agrônomo, um engenheiro ambiental, uma química e cinco biólogos.

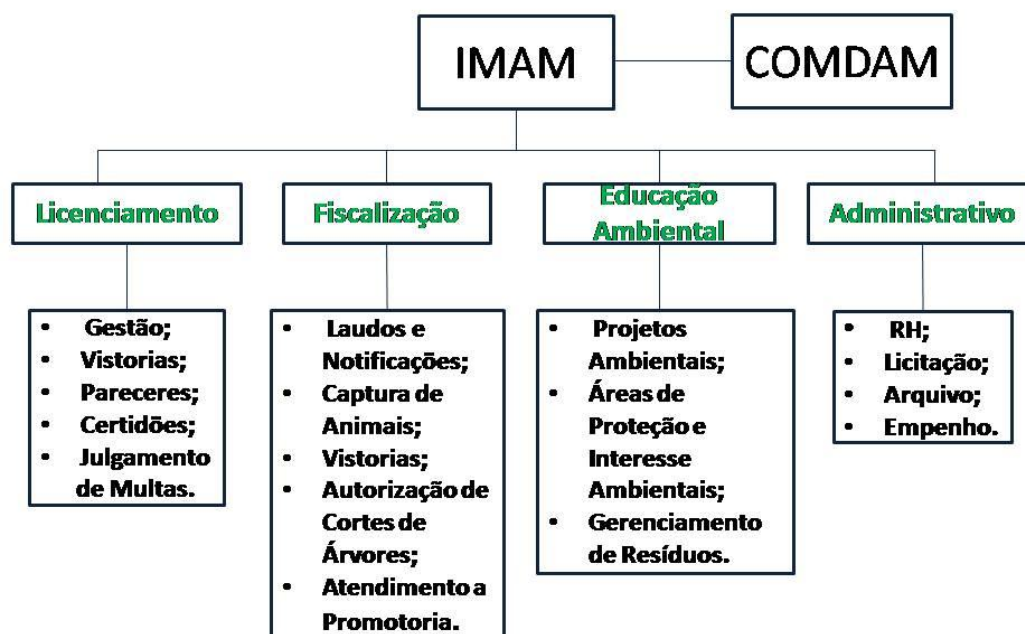


Figura 1-Organograma do Instituto de Meio Ambiente de Dourados. **Fonte:** IMAM, 2014

De acordo com a Lei Verde (Lei Complementar nº 055, de 19 de Dezembro de 2002), Art.26, “dependem de licença ambiental municipal, expedida pelo IMAM, quaisquer empreendimentos, públicos ou privados, que gerem potencial impacto ambiental local”.

Ainda de acordo com o Artigo 28 dessa mesma lei, o processo de licenciamento ambiental será iniciado com protocolo, no IMAM, de requerimento para licenciamento ambiental previamente instruído com a caracterização do empreendimento e o estudo ambiental pertinente, bem como do comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA).

Uma vez tendo sido protocolado no departamento, os processos passam por análise documental, vistoria, parecer e recebe a respectiva licença, desde que não tenham pendências (Figura 2). Os processos são armazenados em um sistema físico e digital interno acessível a todos os funcionários do departamento. O sistema digital é composto de arquivos salvos em Programa Word, armazenados em duas pastas digitais em um computador central: na pasta “Licenciamento Ambiental”, ficam as licenças em andamento e na pasta “Arquivo”, as licenças já concluídas e as que foram canceladas. No sistema físico, os processos concluídos (com licenças emitidas ou canceladas), são armazenados em caixas-arquivo identificadas com o ano e o nome dos empreendimentos, porém sem nenhuma organização taxonômica para localização desses processos.

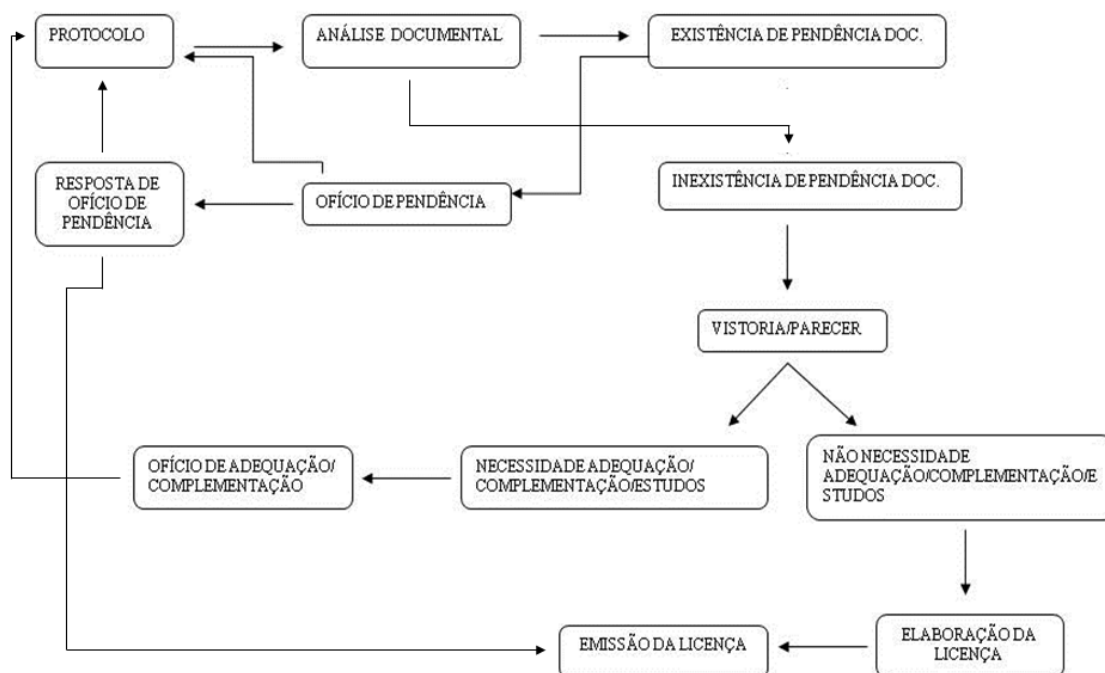


Figura 2- Fluxograma do processo de licenciamento ambiental do IMAM.

As modalidades de licenças emitidas pelo IMAM são as mesmas do sistema trifásico do sistema de licenciamento ambiental brasileiro: Licença Prévia, Licença Instalação e Licença de Operação. Para casos específicos de atividade de mínimo impacto e pequeno porte, que apresentam grau de poluição baixa e média, de acordo com o estabelecido na legislação (Lei Verde Municipal), aplica-se a Licença Simplificada e Autorização Ambiental (Brasil, 2002).

A Validade das licenças ambientais expedidas junto ao Órgão IMAM de Dourados-MS foi estabelecida na Lei Verde (Lei N.055, de 19 de Dezembro de 2002) a qual determina, que a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) teriam o prazo de 1 ano para serem renovadas enquanto a LO (licença de operação), LS (licença simplificada), AA (Autorização Ambiental), teriam validade de 3 anos e serão renováveis, devendo ser submetidas ao processo de reavaliação e revalidação com antecedência mínima de 120 dias da expiração do prazo de sua validade. Os processos que dão entrada no IMAM são analisados em 45 dias, sendo o prazo máximo de 90 dias para resposta de ofício ou liberação de cada Licença Ambiental.

As modalidades de estudos, sistemas, planos e programas ambientais vinculados aos processos de licenciamento ambiental servem para apontar formas de controle e monitoramento eficazes dos recursos naturais demandados pelos empreendimentos, ao

poder público e aos particulares, reforçando a gestão ambiental (Brasil, 2002). Assim, podemos destacar alguns exigidos pelo órgão IMAM: EAP- Estudo Ambiental Preliminar, EAS- Estudo Ambiental Simplificado; SCA- Sistema de Controle Ambiental; PRIA- Plano de Resposta a Incidente; PGRS- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; PGRSS- Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde e PGRCC- Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Os custos referentes às etapas de vistorias e análise dos EPIA/RIMA's, para fins de licenciamento ambiental, serão correspondentes ao tipo de licença requerido, ao porte do empreendimento e ao seu potencial poluidor, segundo valores a serem regulamentados por Decreto.

Via de regra, todos os empreendimentos que dão entrada ao processo de licenciamento ambiental junto ao IMAM, passam pelas três fases de licenciamento, conforme previsto em lei. Entretanto, aqueles empreendimentos que no momento do início do processo de licenciamento junto ao órgão já estiverem em instalação ou operação, passam por um procedimento diferenciado de análise, recebendo as licenças LP/LI ou LP/LI/LO concomitantemente. Esse procedimento diferenciado ainda carece de regulamentações.

5.2. Estudo de caso de processos de licenciamento ambiental no IMAM

5.2.1. Processos de Postos de Combustível

Como objeto de estudo foram analisados 14 processos de licenciamento ambiental de postos de combustível arquivados junto ao IMAM. Por estarem arquivados os processos se referiam às situações com licenças liberadas ou canceladas. Para essa modalidade de empreendimento, predominou a emissão concomitante de LP/LI/LO e de LI/LO (36%), enquanto que a LP representou apenas 7% do total de licenças emitidas no período analisado (Figura 3).

Isso reflete o fato de o IMAM passar a executar o licenciamento de posto de combustíveis a partir de 2012, sendo que antes muitos postos estavam em processo de licenciamento no IMASUL, tendo obtido junto a esse órgão a LP, cabendo ao IMAM as etapas finais do licenciamento, LI/LO. Além disso, postos que já estavam operando sem licenças, deram entrada no IMAM com pedido de LP/LI/LO, se beneficiando de uma estratégia do órgão regularizar esses empreendimentos no que diz respeito ao licenciamento ambiental.

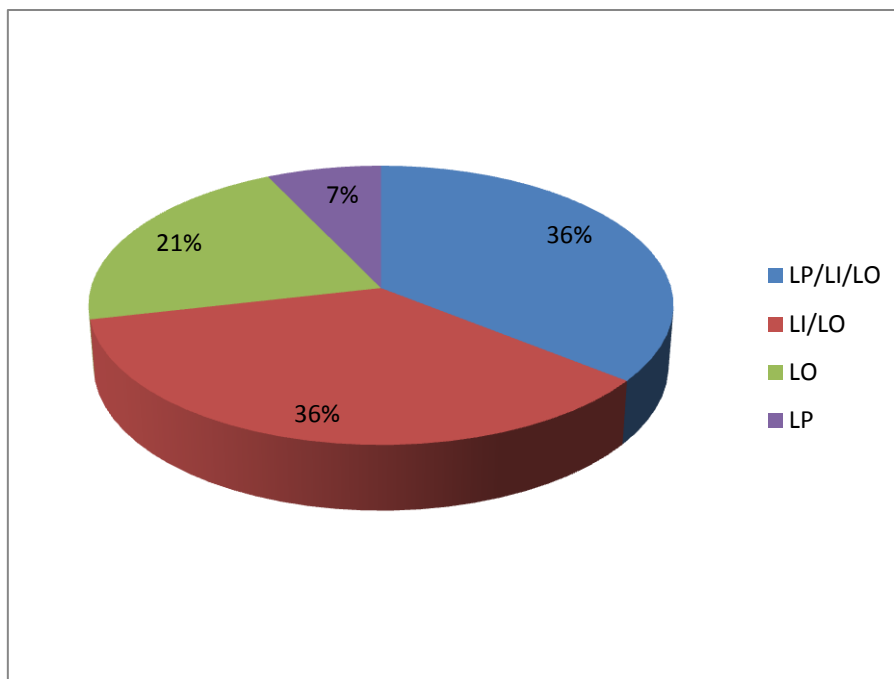


Figura 3- Porcentagem de emissão das diferentes categorias de licença ambiental para postos de combustível no IMAM.

Desde o início do processo de licenciamentos ambientais de postos de combustíveis pelo IMAM (2012) até o período da presente pesquisa (2014), o número de licenças emitidas pelo órgão para esses empreendimentos sofreu sensível redução, com predomínio das modalidades LP/LI/LO, no primeiro ano, LO e LI/LO, no segundo ano e LP/LI/LO no terceiro ano (Figura 4).

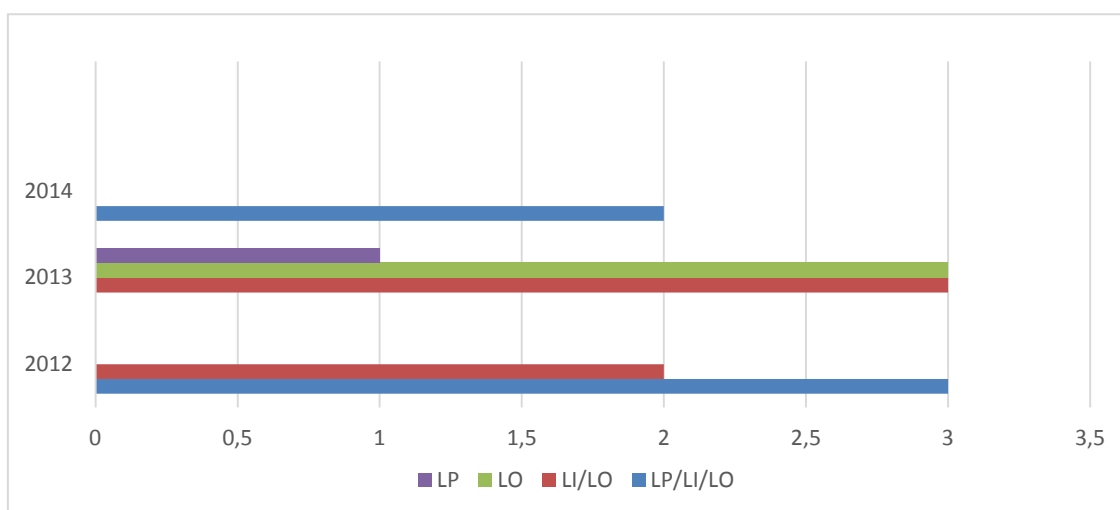


Figura 4- Licenças Ambientais emitidas de 2012 a 2014 pelo IMAM.

Dos processos analisados no período, predominou a ocorrência de pendências nos 2 primeiros anos, o que indica uma possível aprendizagem por parte dos consultores

ambientais no que diz respeito ao licenciamento desses empreendimentos junto ao órgão municipal (Figura 5).

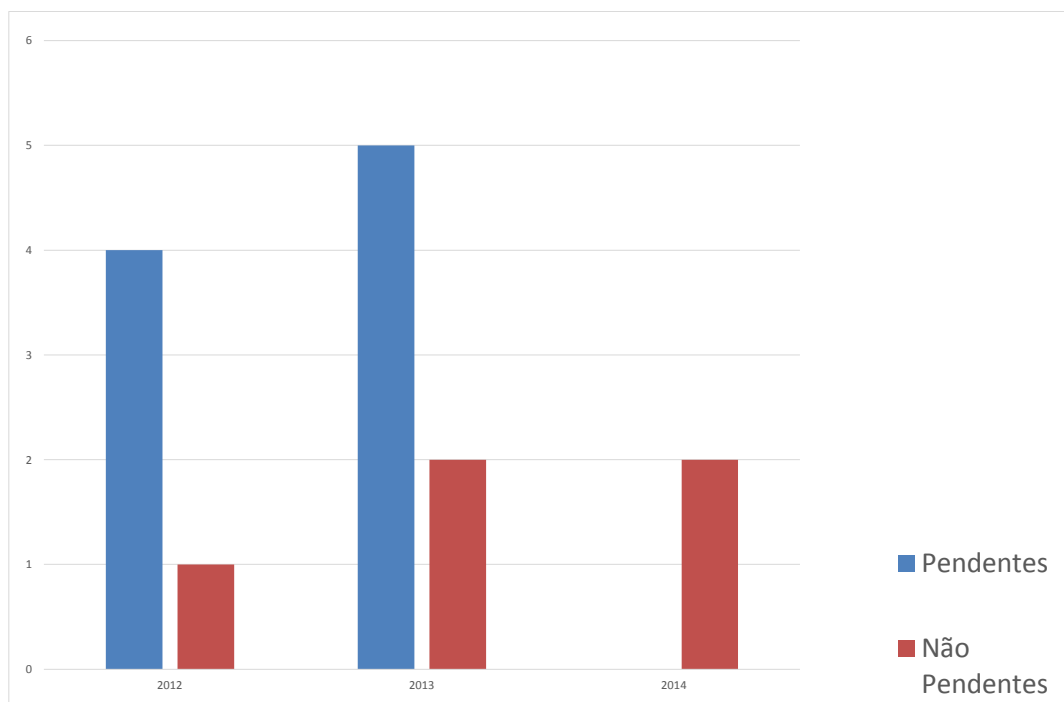


Figura 5- Processos analisados de postos de combustível com pendências e sem pendências no ano de 2012 a 2014.

Dos 14 processos analisados, 8 tiveram pendências que levaram de 32 a 67 dias para serem respondidas, esta demora ocorre em função de diversos fatores, como falta de capacitação dos consultores ambientais (Figura 18), falta de informação ao empreendimento e falta de recursos (Figura 6).

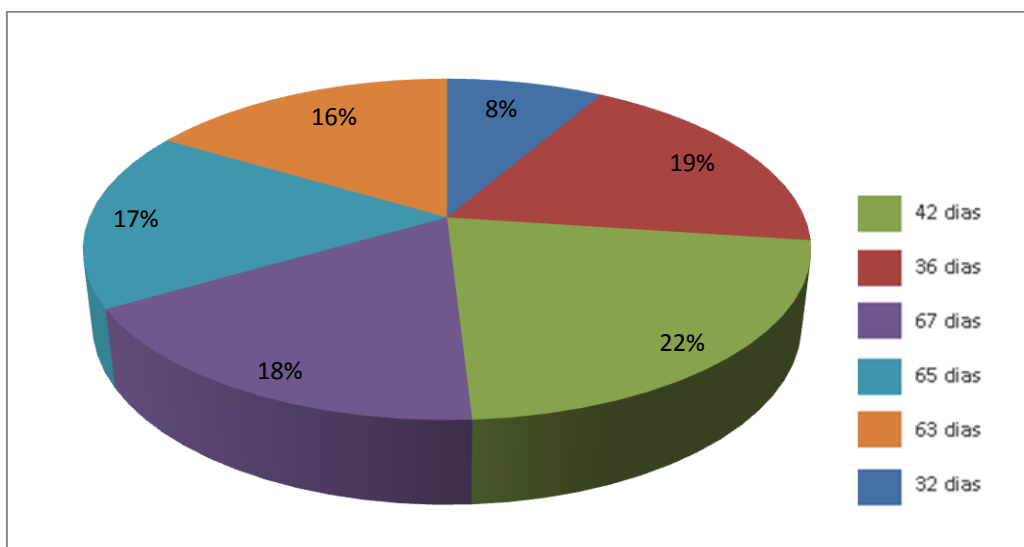


Figura 6- Tempo para resposta de pendência de postos de combustível

A agilidade no processo de licenciamento foi analisada em função do tempo decorrido desde a entrada no protocolo até a emissão da LO para cada empreendimento. Dos 14 processos analisados, o tempo para emissão da LP variou de 67 a 134 dias. A média foi de 98 dias (Figura 7). Sendo assim, a maioria das emissões das licenças ambientais estão de acordo com a Lei Verde onde determina que são de 9 meses para as três modalidades serem emitidas junto ao órgão IMAM.

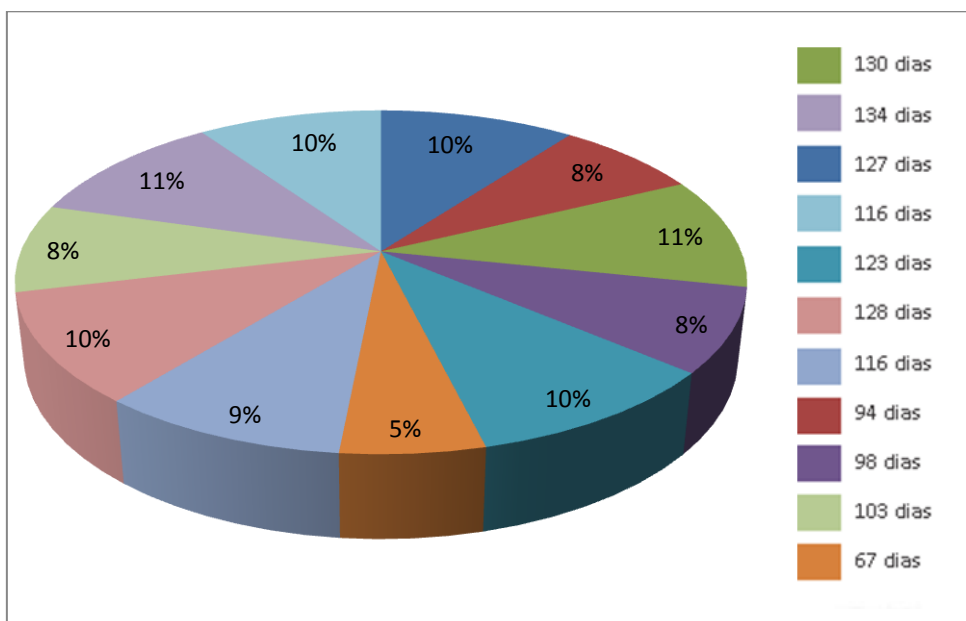


Figura 7- Tempo para emissão das licenças ambientais de postos de combustível emitidas pelo órgão IMAM

Nesse caso foi calculado também o tempo em dias da emissão da primeira modalidade de licença ambiental que o empreendedor solicitou, por exemplo, o tempo que LP levou para ser emitida para assim seguir para a próxima modalidade (Figura 8). Destacando a que levou mais dias a LP com 127 dias- 17% e a LO com 34 dias- 5%. Sendo assim, a maioria das emissões das primeiras licenças solicitadas pelo empreendedor está de acordo com o previsto em lei que é de 90 dias para serem emitidas e liberadas junto ao órgão IMAM.

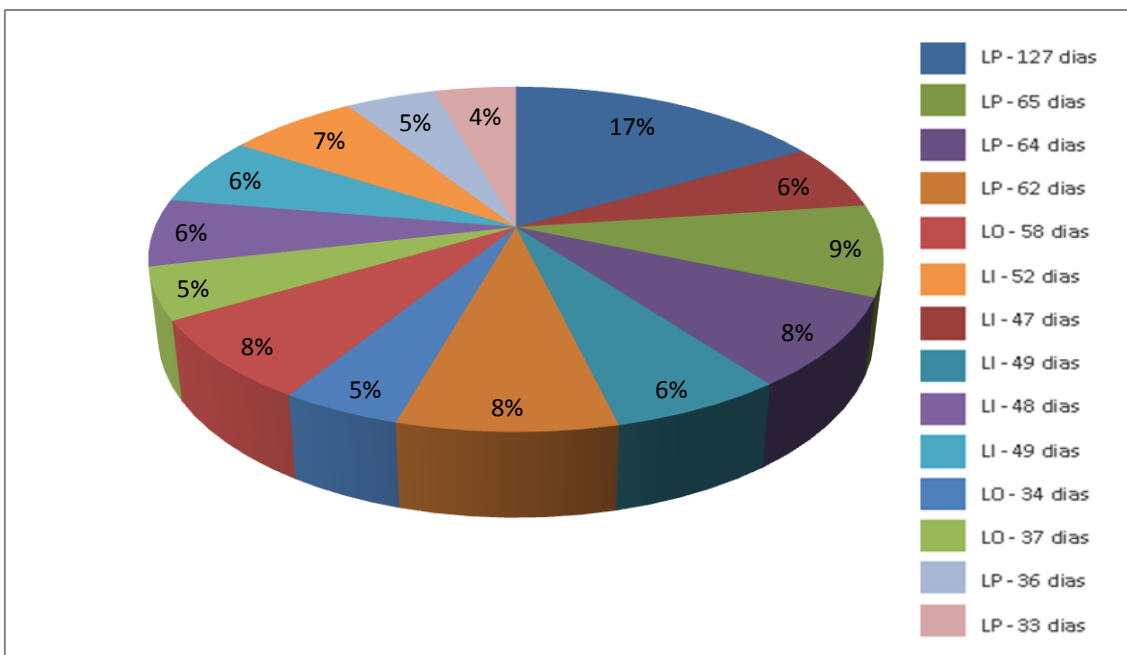
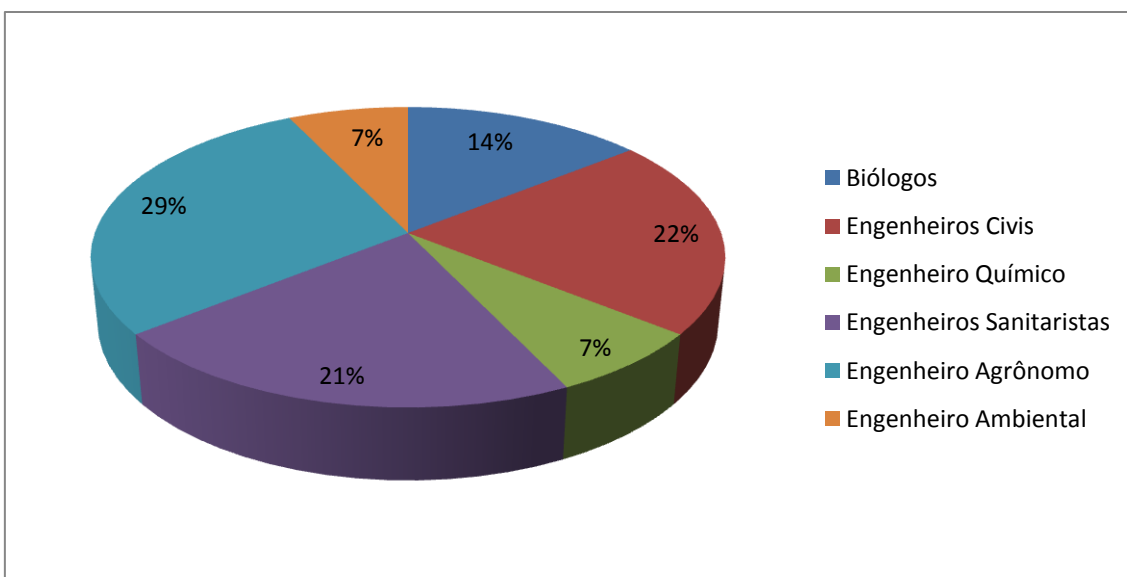


Figura 8- Tempo para emissão da primeira modalidade de licença ambiental de postos de combustível emitidos pelo órgão IMAM

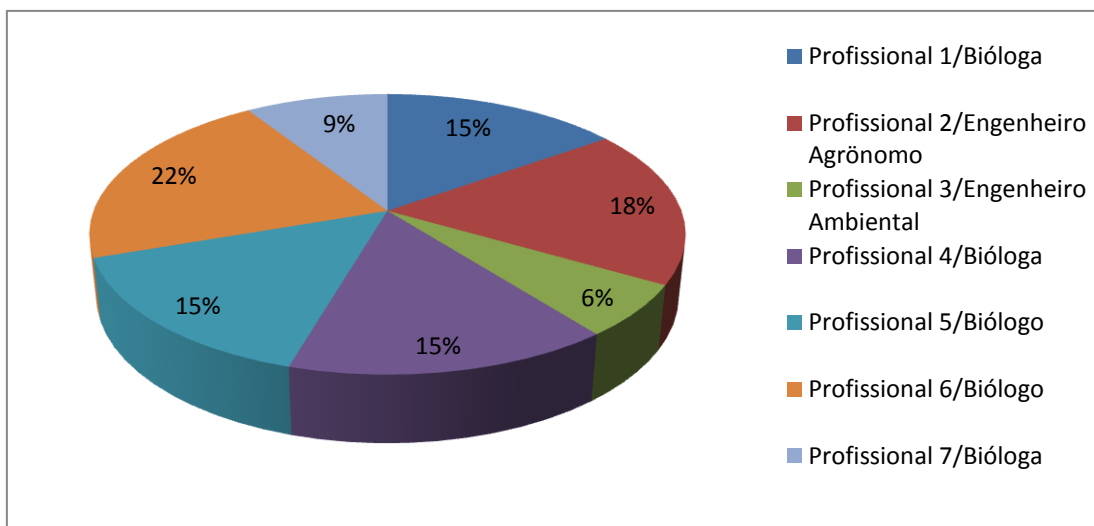
O gráfico ilustra a percentual de Consultores Ambientais cadastrados no IMAM que realizaram os Estudos Ambientais a fim de emitir as Licenças Ambientais. Certifica-se que, a profissão que predomina com maior quantidade de Estudos/Processos realizados é o Engenheiro Agrônomo com 4 processos- 29% e com menor percentual e com o mesmo percentual o profissional de Engenheiro Químico e Engenheiro Ambiental com 1 processo- 7% (Figura 9).



Figuras 9- Profissionais que realizam estudos ambientais a fim de obter licença ambiental

Nesse caso podemos observar os profissionais que às vezes possuem a mesma

profissão do outro profissional do mesmo setor, ao qual participaram em mais de um processo, realizaram Análises Ambientais a fim de emitir e liberar Licença Ambiental. Predominando o profissional 6 (Biólogo) com o maior percentual de 22% dos processos analisados e com 6 % ficou o profissional 3 (Engenheiro Ambiental) com menor percentual (Figura 10).



Figuras 10- Profissionais que realizam Análises Ambientais a fim de emitir e liberar Licença Ambiental

Sendo assim, a escassez do profissional Gestor Ambiental é evidente nos órgãos ambientais, em todos os setores dos órgãos ambientais. Um grande problema, pois é um profissional bem capacitado e qualificado para exercer tais funções que lhe foi ensinado para realizar, onde por ser uma profissão recente sofre com a falta de reconhecimento.

Para emissões de Licenças dependendo do empreendimento o processo geral de Licenciamento no IMAM demora entre 3 a 4 meses para ficar pronta e ser liberada para o técnico ambiental ou direto para o empreendedor. Dependendo das pendências que o empreendedor obtiver, leva de 1 a 2 meses para receber o Ofício de pendência e responder a mesma de quando o que foi exigido pelo órgão licenciador.

Foram analisadas também as modalidades de licenças ambientais que foram solicitadas e emitidas de empreendimentos de vários tipos e que ainda está em processo do ano de 2009 a 2014 que foram analisadas, para saber o aumento e as quedas das licenças ambientais do IMAM. Constatou-se a quantidade de empreendimentos de 0 a 600, ao qual a Licença Prévia teve um aumento no ano 2009 a 2011 já em 2013 e 2014 houve uma queda, porém em 2014 foi analisada até o período de Setembro (Figura 11).

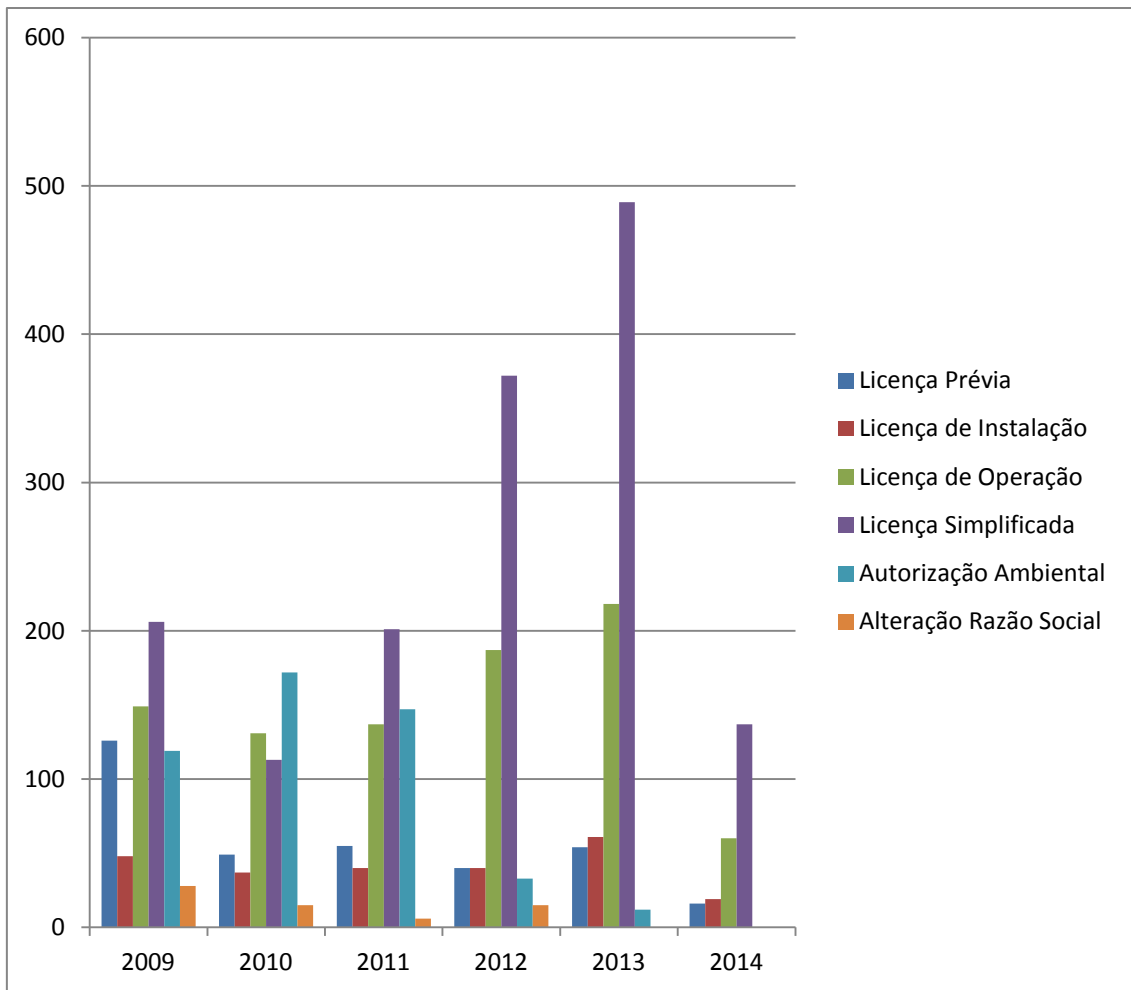


Figura 11-Modalidades de Licenças Ambientais analisadas do ano de 2009 á 2014.

5.3. Questionários- empreendedores, gestores públicos e consultores de Dourados-MS.

Como parte final do objeto do estudo de caso em Dourados, MS sobre o processo de municipalização do licenciamento ambiental, houve a necessidade de obter informações relevantes sobre a percepção dos atores envolvidos nesse contexto. A aplicação de questionários foi para 25 empreendedores, 10 gestores públicos e 15 consultores, a qual foi de grande importância para avaliar os pontos positivos, negativos e verificar possíveis melhorias no gerenciamento do sistema de licenciamento ambiental.

Depois que o IMAM passou a realizar processos de L.A, que anteriormente eram licenciados pelo IMASUL, empreendedores responderam que a mudança na agilidade no atendimento “melhorou muito” com 50 % de respostas (Figura 12). Uma das maiores queixas dos empreendedores em relação ao IMASUL seria essa questão de agilidade na prestação de serviços, com o IMAM sendo responsável melhorou significativamente.

5.3.1 Empreendedores

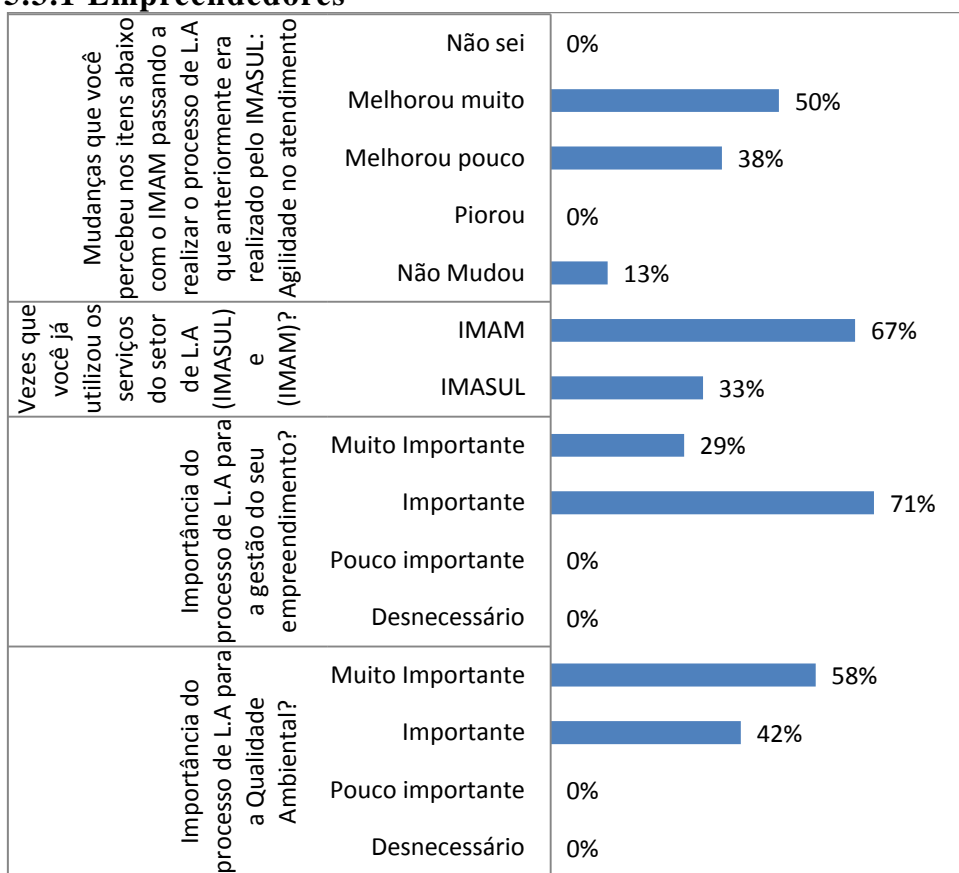


Figura 12- Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores

Vale destacar a questão da comunicação órgão/empreendedor 50% ‘melhorou muito’ mas 46% responderam que ‘melhorou pouco’, ou seja, ainda tem que melhorar consideravelmente nesse quesito; estudos exigidos 71% ‘melhorou pouco’ onde os empreendedores destacam que são exigidos além do necessário pelo IMAM e mal elaborados pelos consultores ambientais responsáveis (Figura 13).

Isso reflete boas mudanças depois do processo de municipalização em Dourados, MS, percebe-se uma satisfação dos empreendedores com relação aos serviços do IMAM, ainda há o que melhorar, mas já é um grande avanço.

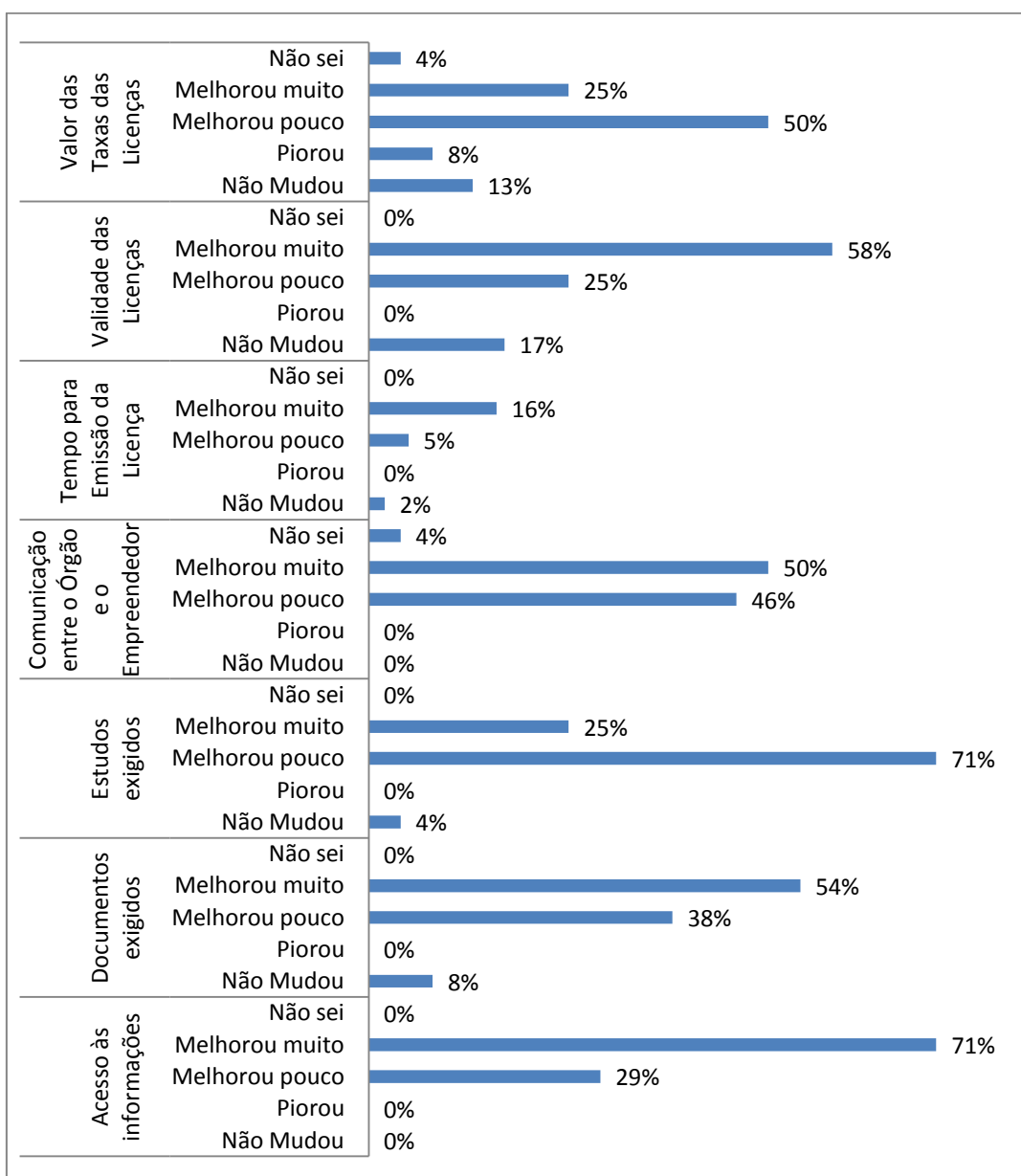


Figura 13- Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores, gestores públicos e consultores.

Ainda no contexto das mudanças relacionadas à questão anterior, a maioria dos empreendedores acham as taxas das licenças ‘altas’ com 79%, mas em relação ao valor em porcentagem dependendo do empreendimento consideravelmente é baixo; validades das licenças acham ‘curta’ com 75%, se houver planejamento o tempo é ideal mas a maioria não se organizam para cumprirem o prazo estabelecido pelo órgão responsável; tempo para a emissão das licenças acham ‘rápido’ com 63%, isso reflete que melhorou essa questão agilidade e rapidez para emissão e liberação das licenças ambientais junto ao órgão IMAM comparadas ao IMASUL (Figura 14).

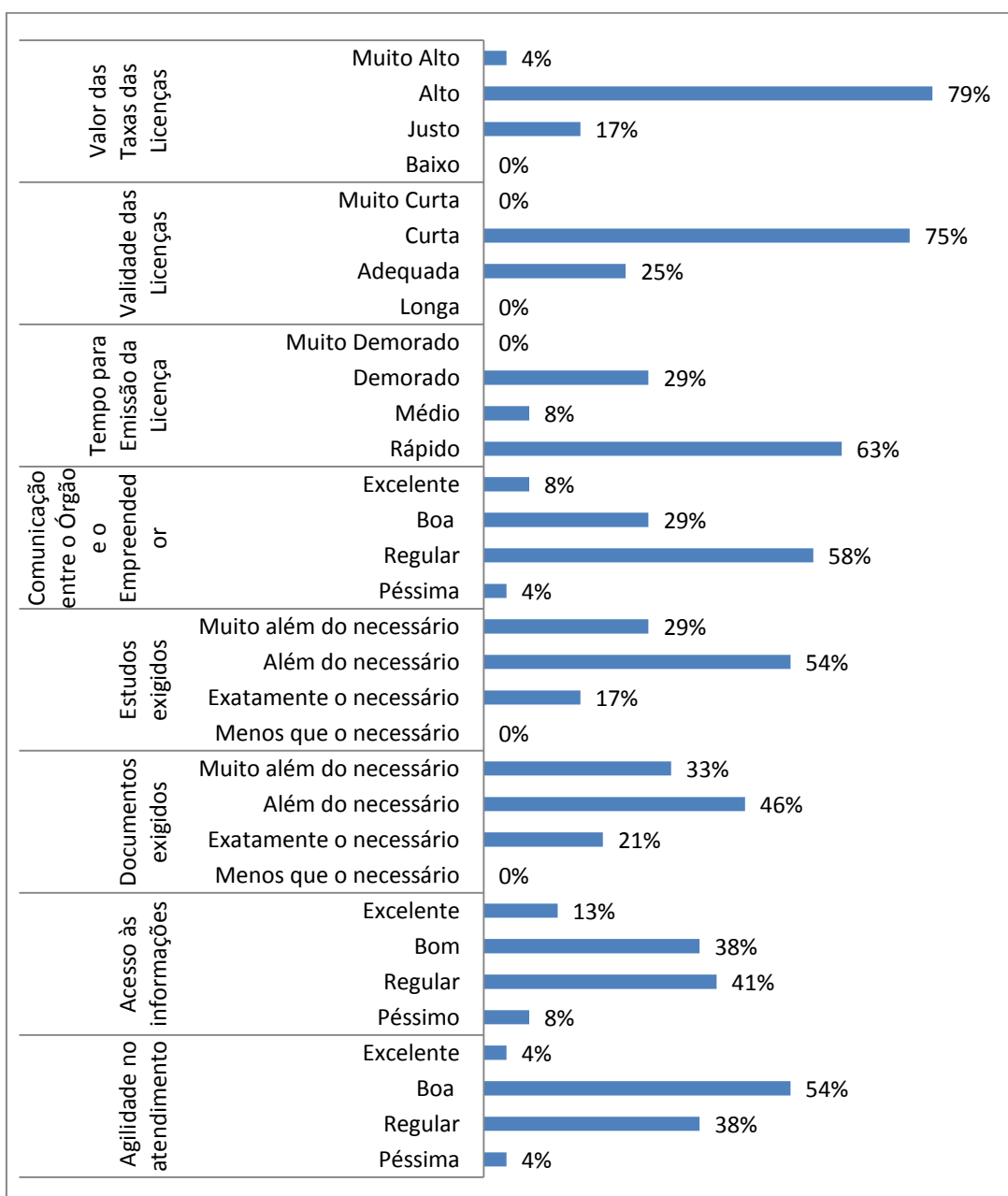


Figura 14- Avaliação dos aspectos do processo de licenciamento ambiental de Dourados-MS pelos empreendedores

Foram analisados também o comportamento dos empreendedores em relação às exigências/solicitações que o órgão IMAM emite, ao qual predominou a resposta “sempre questiono, mas cumpro” com 79%, isso reflete o pouco conhecimento que os mesmos possui em relação ao processo de licenciamento ambiental e cumprem devido a obrigação que tem para poder exercer suas atividades; participação nos processos “sempre participo” com 75%, dizem que participam, mas na maioria das vezes só pagam pelos serviços prestados aos consultores ambientais; competência dos consultores ambientais “regular” 46%, existem profissionais competentes, mas também muitos que não são suficientemente capacitados para exercer tais funções (Figura 15).

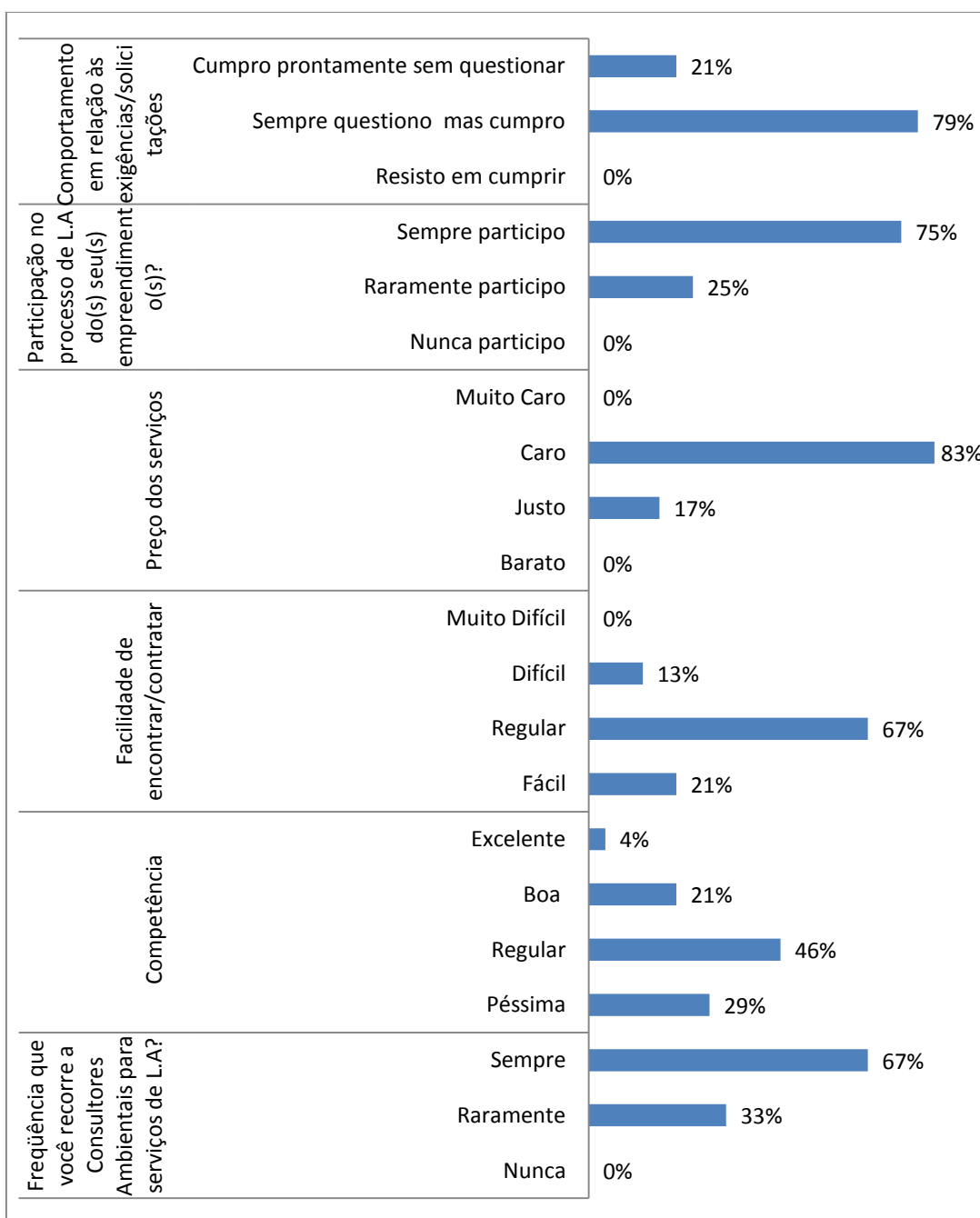


Figura 15- Questionário de percepção dos empreendedores do município de Dourados-MS

5.3.2. Gestores Públicos

As informações coletadas através da percepção dos gestores públicos foram pertinentes para a avaliação do processo de licenciamento ambiental municipal (Figura 16). Nesse contexto, foi possível detectar as respostas que mais predominaram no resultado dos questionários aplicados. Logo, sobre a questão do comportamento dos empreendedores frente às exigências do IMAM responderam ‘sempre questionam, mas cumprem’ com 100%, corresponde a mesma resposta que obteve do questionário aplicado aos empreendedores sobre a mesma questão; em relação a qualificação dos gestores públicos os mesmos responderam que são ‘bem’ qualificados com 90%, para exercer as funções predominantes do setor de licenciamento ambiental, mas através de informações de empreendedores e consultores os gestores públicos também precisam de melhor capacitação e competência.

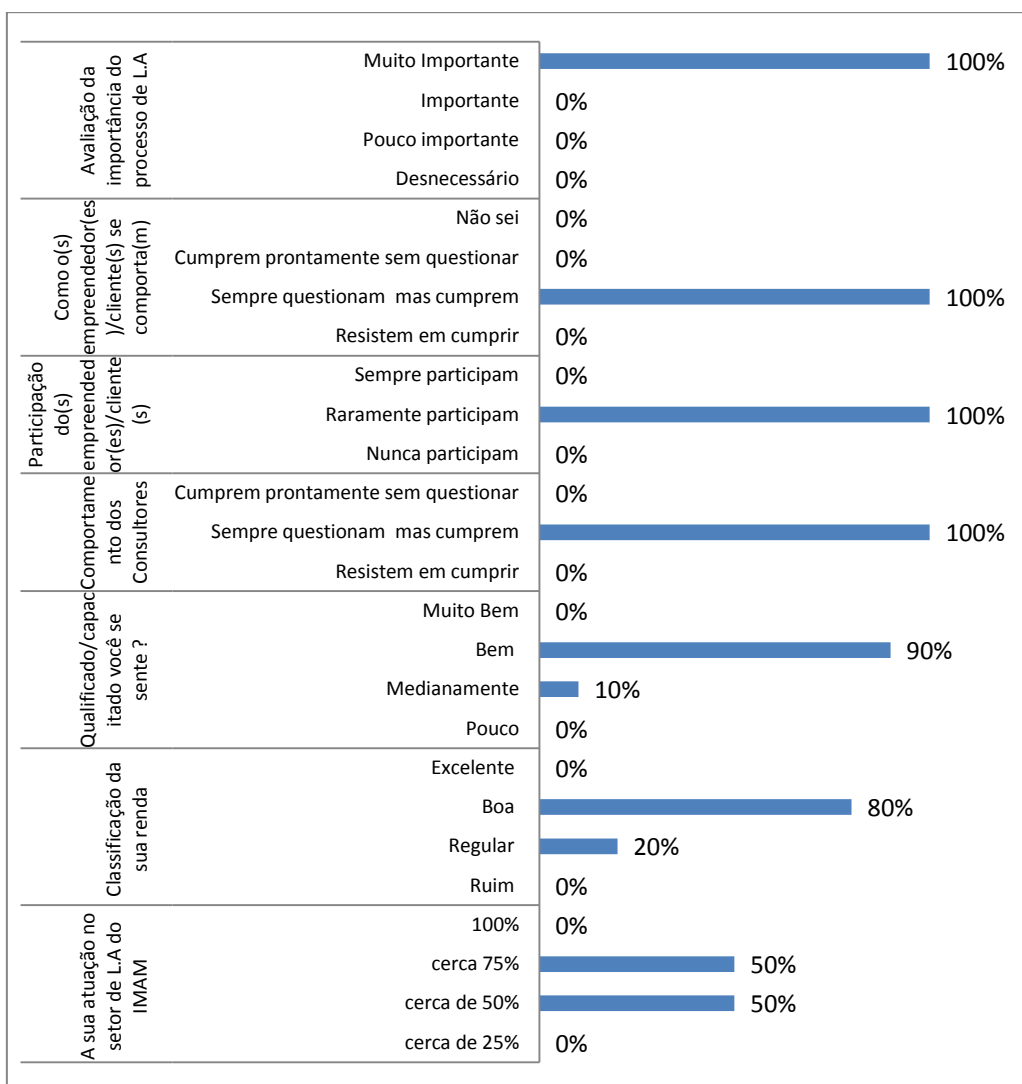


Figura 16-Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do IMAM

Podemos destacar que os gestores públicos do setor de licenciamento ambiental do IMAM acham que o entrosamento entre os profissionais é “bom” 80%, isso pode ser observado na aplicação do questionário, onde se interagem trocando informações relevantes em relação às análises dos processos que chegam até eles; sobre o número de processos de L.A em tramitação acham “alto” 90%, devido a quantidade de profissionais responsáveis estar deficiente; a fluidez interna de processos de L.A “boa” 80%, porque mesmo com as deficiências procuram seguir o prazo para emissão e liberação das licenças ambientais; e sobre a infraestrutura acham “boa” 60% dos 10 entrevistados no IMAM, mas há a necessidade de ser ampliada e aperfeiçoada para contratar mais funcionários para melhor gerir o sistema (Figura 17).

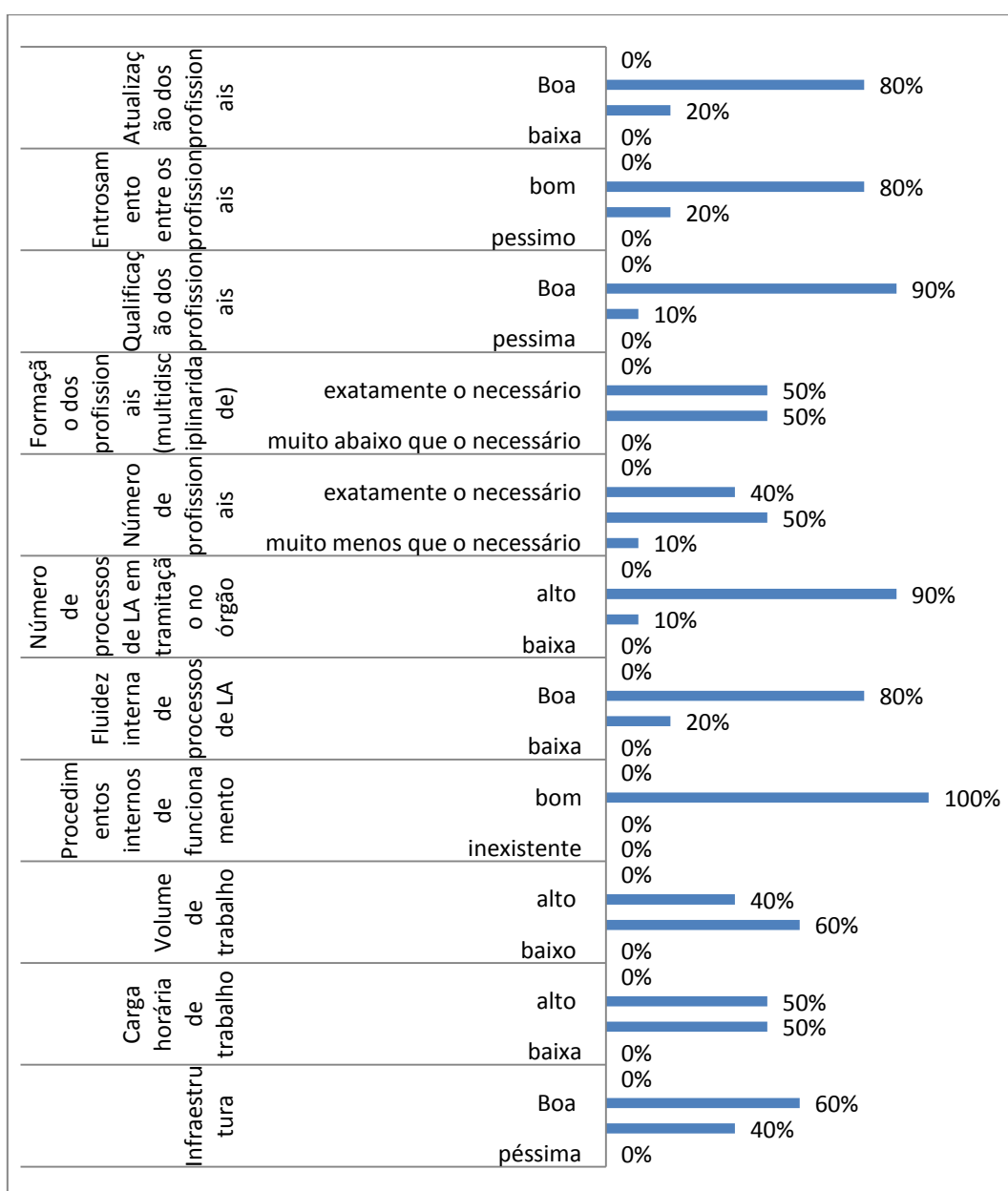


Figura 17-Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do

IMAM

Em relação à qualificação dos consultores a maioria dos gestores públicos respondeu “regular” com 80%, isso reflete o descontentamento com os serviços prestados pelos consultores ambientais que estão deixando a desejar; cumprimento das solicitações de adequação/complementação de estudos e documentos acham “demorado” 70%, pois enquanto não cumprem o processo não anda e assim os empreendedores muitas vezes, acham que o órgão sozinho é responsável pela demora da emissão e da liberação das licenças. Sendo assim, todos os responsáveis têm que cumprirem com suas responsabilidades para o processo seguir e terminar no previsto (Figura 18).

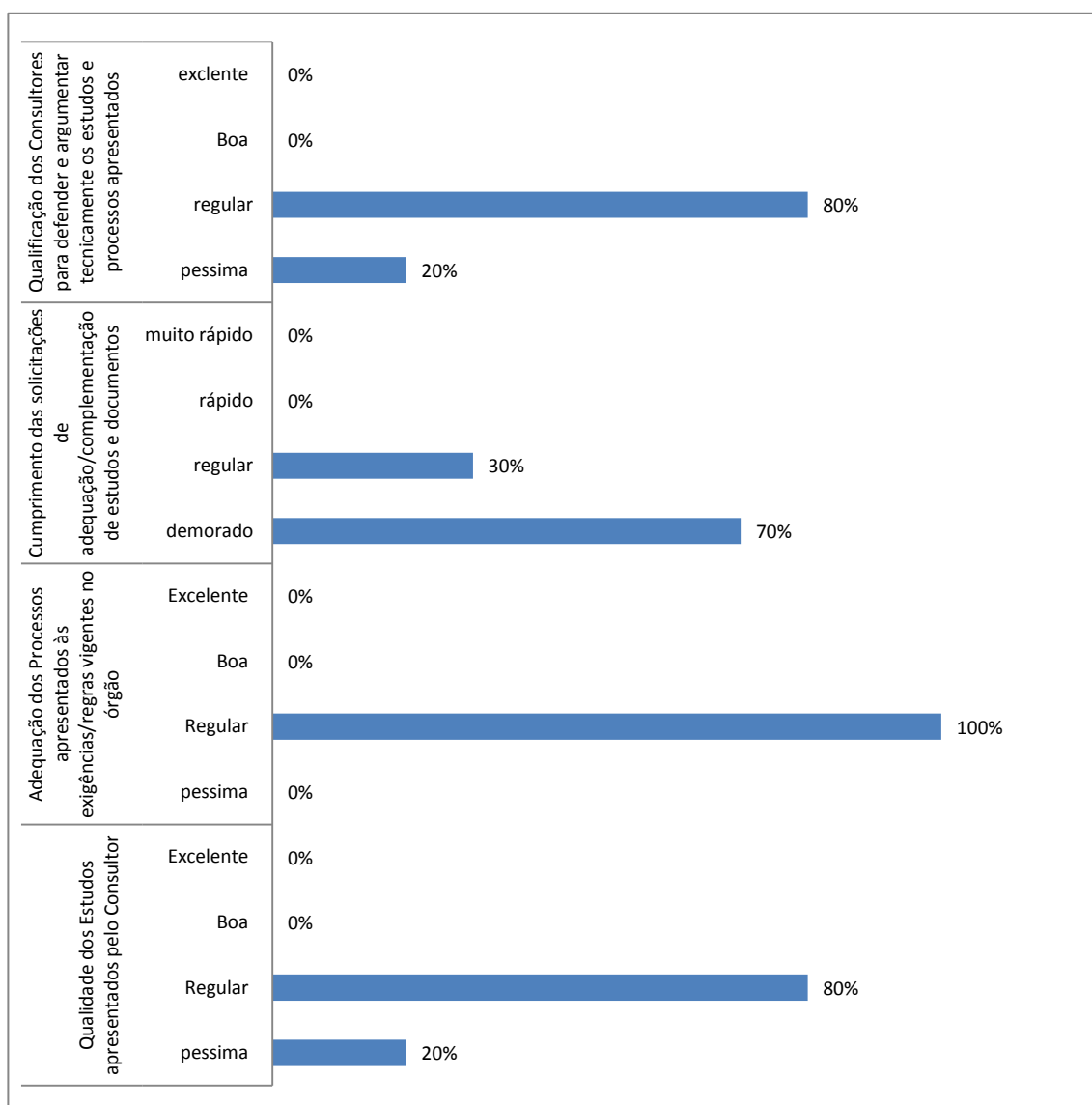


Figura 18-Avaliação das condições de trabalho e funcionamento de serviços no setor de L.A do IMAM

Os consultores ambientais contribuíram muito também para o objetivo do trabalho

através dos questionários aplicados, foi possível obter bons resultados para detectar os pontos mais relevantes sobre o processo de municipalização do licenciamento ambiental de Dourados, MS. Uns dos principais resultados foram sobre a formação dos consultores ambientais que apresentou o profissional “Arquiteto e Urbanista” com 53% das respostas com maior abrangência. Nesse contexto, é um carência em relação a falta de profissionais com maior conhecimento sobre elaboração de projetos e estudos ambientais que são exigidos pelo órgão, infelizmente o Gestor Ambiental e Engenheiro Ambiental quase não aparecem para essas funções (Figura 19).

5.3.3. Consultores

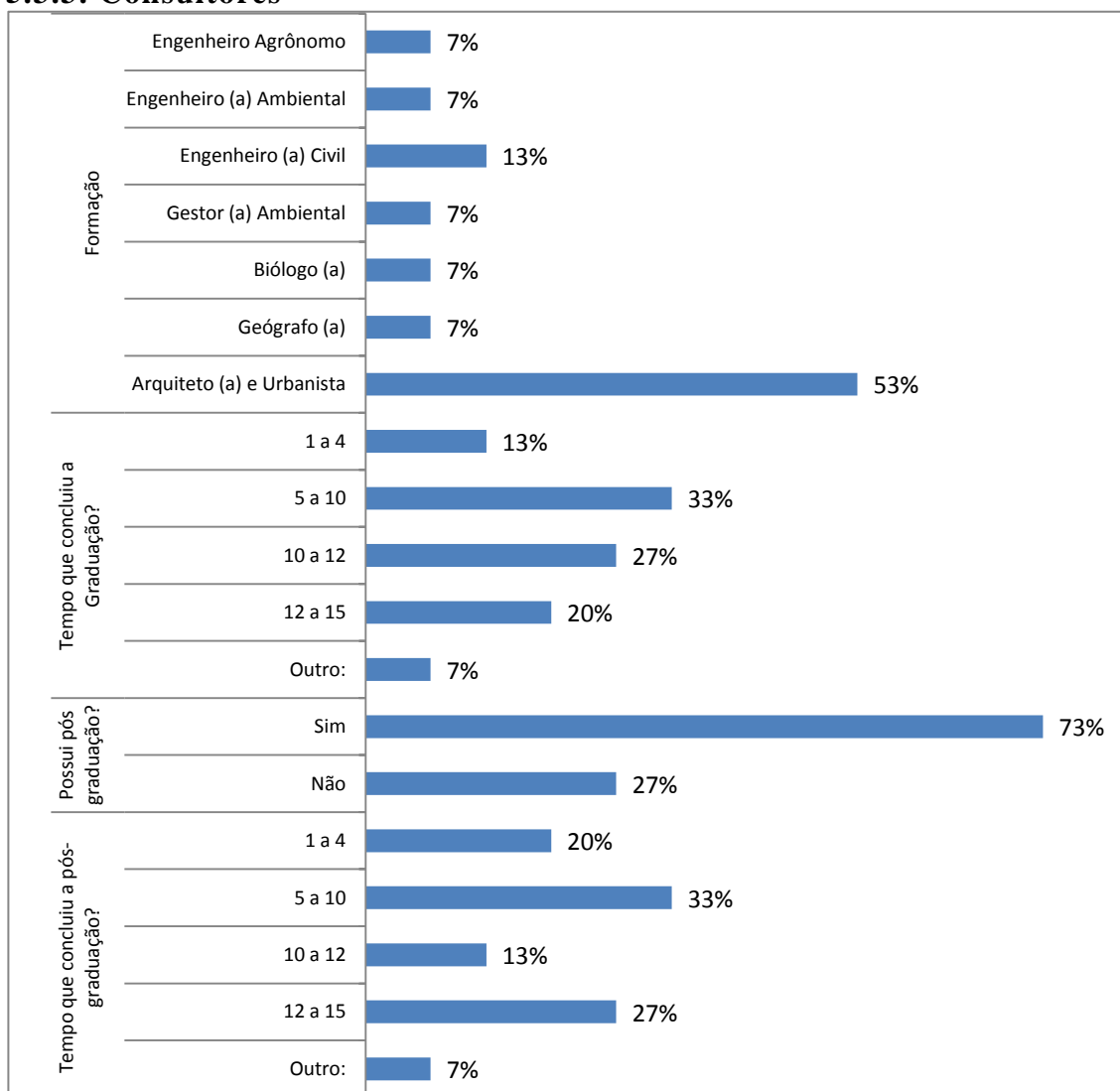


Figura 19- Questionário de percepção e perfil dos consultores ambientais do município de Dourados-MS.

Em relação à importância do licenciamento ambiental para a gestão dos empreendimentos do seu cliente, os consultores responderam “muito importante” com 67% e a importância do L.A para a qualidade ambiental no município “muito importante” também com 87%, isso reflete os consultores ambientais possui consciência em relação à importância que o processo de licenciamento ambiental tem tanto para os empreendimentos quanto para o meio ambiente só falta mais interesse e comprometimento, para evitar grandes danos; sobre exercerem outra profissão responderam “sim” 53%, pode ser um dos motivos por não se dedicarem o suficiente aos processos que lhes são de responsabilidade. (Figura 20).

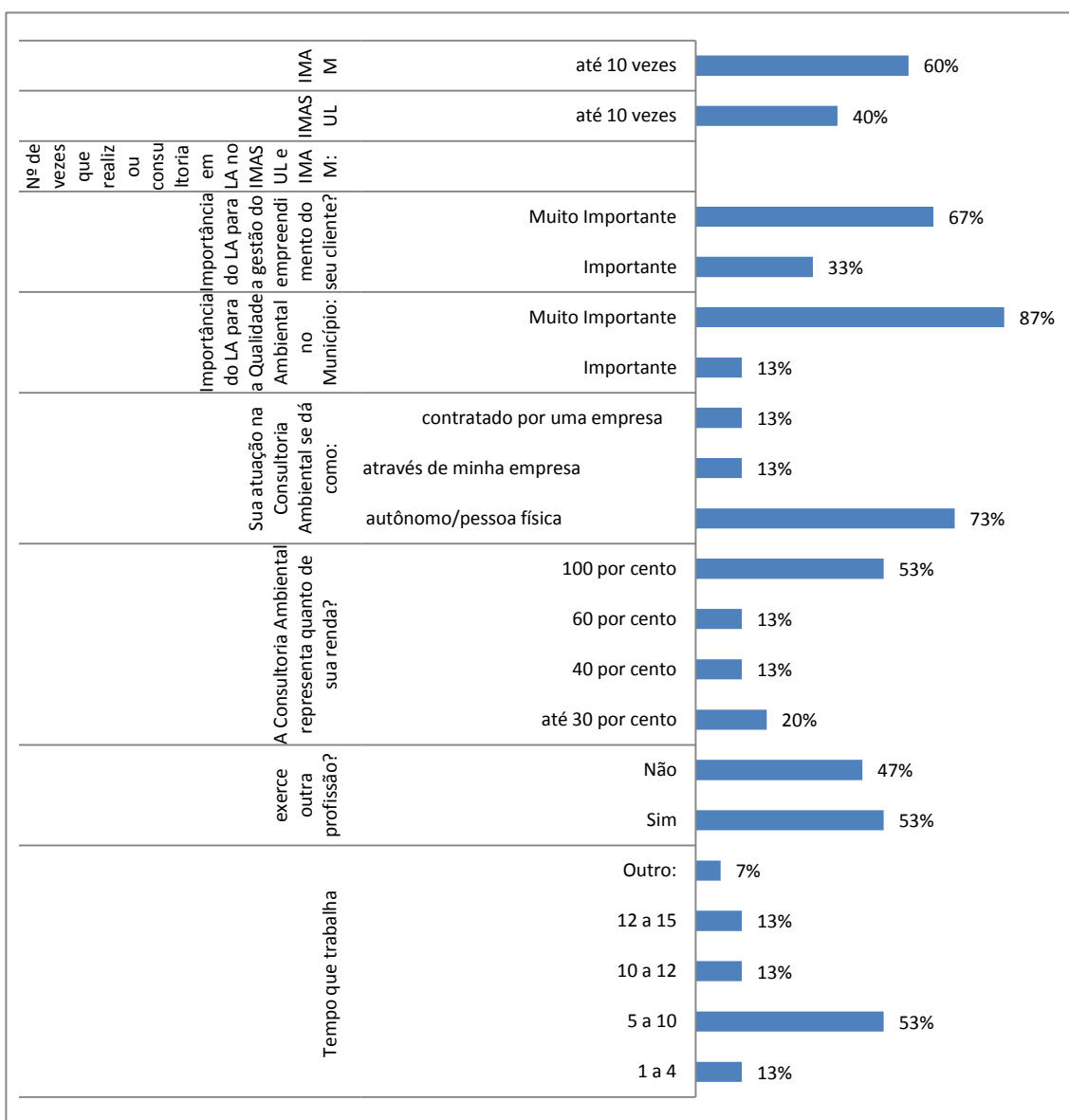


Figura 20- Questionário de percepção e perfil dos consultores ambientais do município de Dourados-MS.

Avaliaram-se as mudanças que ocorreram depois do processo de municipalização como a agilidade no atendimento onde a maioria dos consultores ambientais entrevistados respondeu que “melhorou muito” com total de 67%, a mesma resposta dos gestores públicos; em relação aos documentos exigidos responderam que “melhorou muito” 53% e estudos exigidos que “melhorou muito” 87%, mas os empreendedores se queixaram sobre esse quesito. Açam além do necessário tantos documentos e estudos ambientais exigidos, mesmo sabendo da importância do processo de Licenciamento Ambiental para os empreendimentos opinam por uma melhor estratégia no sistema (Figura 21).

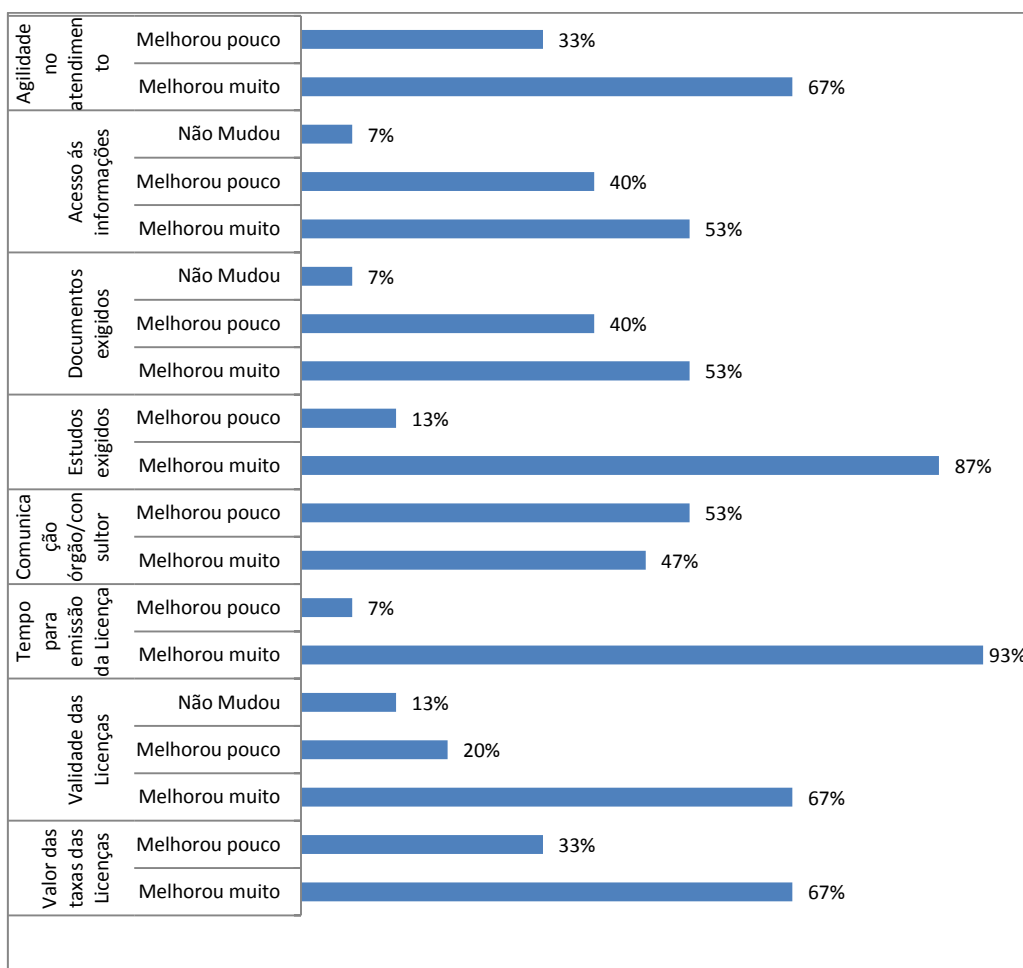


Figura 21- Questionário de percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS.

Em relação ao valor das taxas das licenças exigidas pelo órgão IMAM os consultores responderam “justo” com 73% das respostas, devido achar também que os empreendedores possuem condições para pagar pelos serviços prestados pelo órgão ambiental, pois a taxa não chega nem na metade que gastam para construir, manter e operar suas atividades, depois recebe o retorno através do lucro do empreendimento. Então, tanto o tempo para emissão das licenças ambientais quanto a validade das mesmas são adequadas a partir do momento que o empreendedor se planeje para cumprir as exigências (Figura 22).

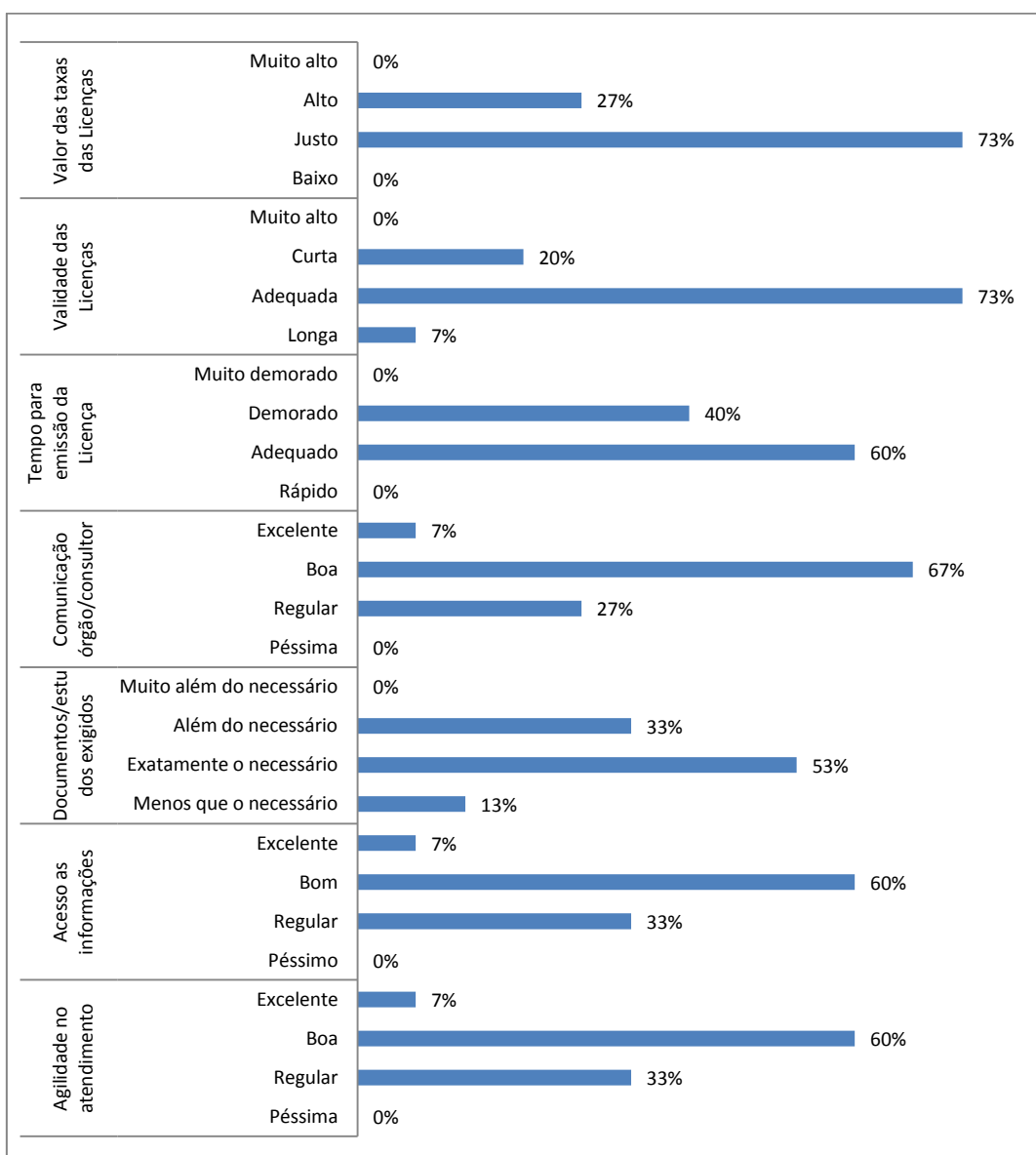


Figura 22- Questionário de percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS.

No contexto do fornecimento de informações através dos empreendedores, os consultores ambientais acham “demorado” com 33%, “adequado” com 33% e “rápido” também com 33%; ocorre essa variação de opiniões porque os consultores relataram que depende dos empreendedores, uns são bons em lidar principalmente com relação a disposição em pagar pelos serviços dos consultores e do órgão IMAM, fornecimento de informações/documentações e exigências de adequação e complementação de estudos ambientais. Já outros há uma grande dificuldade de interesse e comprometimento (Figura 23).

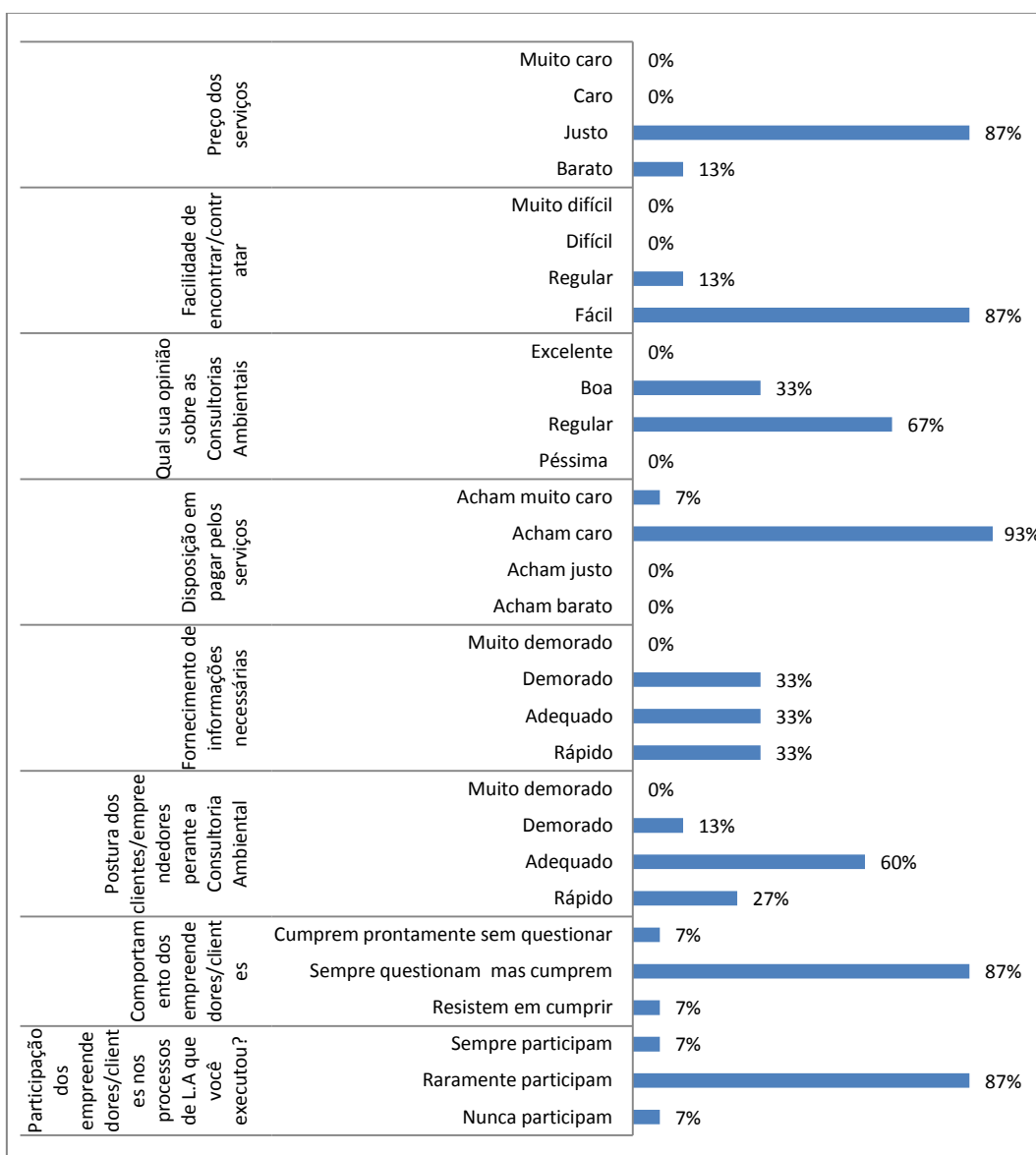


Figura 23- Questionário de percepção dos consultores ambientais do município de Dourados-MS

6. CONCLUSÃO

Há várias dificuldades que se apresenta frequentemente em relação ao processo de Licenciamento Ambiental, tanto no órgão ambiental municipal (IMAM) quanto no estadual (IMASUL), seria o excesso de burocracia, falta de clareza das informações e critérios, definição das competências e cumprimento de prazos, clareza de critérios e exigências de documentos e estudos estabelecidos, principalmente para os empreendedores e consultores ambientais.

Com o processo de Municipalização em Dourados-MS notou-se uma significativa melhora em relação aos serviços de Licenciamento Ambiental local, pois com os empreendimentos de responsabilidade do IMAM agora o processo de tramitação para as emissões das licenças ambientais solicitadas ao órgão estão sendo mais ágeis e menos burocrática em comparação ao IMASUL que antes possuía uma bagagem maior de empreendimentos para licenciar.

Os empreendedores carecem de mais informações e conhecimento sobre a importância do licenciamento ambiental para os empreendimentos, meio ambiente e para os demais envolvidos. Necessitam de mais interesse e acesso direto com os serviços que contratam para participar do desenvolvimento de seu negócio para que não tenham dúvidas e discutem sobre o melhor a fazer.

Os consultores e gestores públicos precisam se capacitar mais para atender melhor os interessados em seus serviços prestados, ao qual provêm de maior número de profissionais, mais experiência na área de licenciamento ambiental, agilidade e competência na realização dos estudos e análise dos processos de empreendimentos de sua responsabilidade.

Através deste estudo de caso em Dourados, MS podemos detectar alguns pontos positivos e negativos do processo de municipalização do licenciamento ambiental e especificamente do órgão IMAM. O licenciamento ambiental local é um aspecto bom, pela rapidez na emissão das licenças ambientais comparada com o IMASUL; infraestrutura adequada; quantidade de profissionais relevante; boa fluidez e agilidade nos serviços; informações ao Público. Já os negativos incluem os Serviços burocráticos, recursos e tecnologias para trabalhos escassos; equipe medianamente qualificada; nenhum profissional de formação em Gestão Ambiental; tecnologia de serviços ultrapassada; pouca organização na distribuição dos serviços; muitos serviços

para poucos profissionais.

7. REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INFRA-ESTRUTURA DE BASE (ABDIB). Seminário Nacional sobre Licenciamento Ambiental de Sistemas de Tratamento de Esgoto Sanitário. A Visão dos Operadores dos Serviços Públicos de Saneamento. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/sqa_pnla/_arquivos/abdib.pdf. Acesso em: fev/2014.

BRASIL. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação. Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA). LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm. Acesso em Julho/2014.

BRASIL. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Licenciamento. Disponível em: <http://www.ibama.gov.br/licenciamento/>. Acesso em: fev/2014.

BRASIL. Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição. LEI Nº 6.803, DE 2 DE JULHO DE 1980. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6803.htm. Acesso em: Julho/2014.

BRASIL. RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html>. Acesso em: Julho/2014.

BRASIL. LEI Nº 7.804, de 18 de Julho de 1989. Altera a Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7804.htm. Acesso em: Julho/2014.

BRASIL. RESOLUÇÃO Nº 237, DE 19 DE dezembro DE 1997. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>. Acesso em: Julho/2014.

BRASIL. Lei de Crimes Ambientais. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm. Acesso em: Julho/2014.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm. Acesso em: JULHO/2014.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Licenciamento Ambiental. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/governanca-ambiental/portal-nacional-de-licenciamento->

ambiental/licenciamento-ambiental/estudos-ambientais/item/8332. Acesso em: fev/2014.

CUNHA, Sandra Baptista; GUERRA, Antonio José Teixeira. Avaliação e perícia ambiental. 7 ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. 294p.

FEITOSA, Isabelle Ramos; LIMA, Luciana Santana; FAGUNDES, Roberta Lins.

IMAM- Instituto de Meio Ambiente Municipal de Dourados-MS.

Manual de Licenciamento Ambiental – Guia de Procedimentos Passo a Passo. SEBRAE, 2004.

MATO GROSSO DO SUL. Termo de Cooperação Técnica n.17/2010. Disponível em: <http://www.imasul.ms.gov.br/>. Acesso em: Julho/2014.

SÃO PAULO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente CETESB. Política de Descentralização do Licenciamento Ambiental. Disponível em: http://www.ambiente.sp.gov.br/consema/files/2011/11/oficio_consema_2009_180/Politica_de_Descentralizacao_do_Licenciamento_Ambiental.pdf. Acesso em: fev/2014.

SAITO, Estela Rosa Federmann. Cenário do licenciamento ambiental- Principais entraves- Análise das competências ambientais no sistema federativo brasileiro. Pontifícia Universidade católica PUC/SP. São Paulo 2010. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp134974.pdf>. Acesso em Abril de 2014.

SÃO PAULO. Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente. LEI Nº 8.468, de 31 de Maio de 1976. Disponível em: http://licenciamento.cetesb.sp.gov.br/Servicos/licenciamento/postos/legislacao/Decreto_Estadual_8468_76.pdf. Acesso em: Julho/2014.

SÃO PAULO. Dispões sobre o Controle da Poluição do Meio Ambiente. LEI Nº 997, de 31 de Maio de 1976. Disponível em: http://www.cetesb.sp.gov.br/Institucional/documentos/lei_997_1976.pdf. Acesso em: Julho/2014.

8. ANEXOS

Anexo 1- Protocolo para coleta e ordenamento de dados dos processos de licenças ambientais de postos de combustível do município de Dourados, MS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	TRAMITAÇÃO DO PROCESSO	PROFISSIONAIS
ID	Localização Física no IMAM	Licença requerida	Profissional (is) responsáveis (elaboração)
Identificação no IMAM	Localização Digital no IMAM	Modalidade de estudo	Profissional (is) responsáveis (Análise)
Categoria do Empreendimento	Endereço	Entrada do Processo (protocolo)	Observações
Empreendimento	Coordenadas	Emissão da LP (data)	
		Pendências LP	
		TEMPO (dias)	
		Emissão LI (data)	
		Pendências LI	
		Data de envio do ofício de pendência	
		Data de recebimento da resposta do ofício de pendência	
		Tempo para resposta (dias)	
		Emissão LO (data)	
		Pendências LO	

Anexo 2- Questionários sobre a percepção dos atores envolvidos no processo de licenciamento ambiental municipal de Dourados, MS

QUESTIONÁRIO EMPREENDEDORES

1. Qual a importância do processo de Licenciamento Ambiental para a Qualidade Ambiental?

() Desnecessário () Pouco importante () Importante () Muito Importante

2. Qual a importância do processo de Licenciamento Ambiental para a gestão do seu empreendimento?

() Desnecessário () Pouco importante () Importante () Muito Importante

3. Quantas vezes você já utilizou os serviços do setor de Licenciamento Ambiental Estadual de MS (IMASUL) e Municipal de Dourados-MS (IMAM)?

IMASUL: () nenhuma () uma única vez () até 5 vezes () mais de 5 vezes

IMAM: () nenhuma () uma única vez () até 5 vezes () mais de 5 vezes

4. Quais mudanças você percebeu nos itens abaixo com o IMAM passando a realizar o processo de Licenciamento Ambiental que anteriormente era realizado pelo IMASUL (municipalização do Lic. Amb.)?

	Não Mudou	Piorou	Melhorou Pouco	Melhorou Muito	Não Sei
Agilidade no atendimento					
Acesso às informações					
Documentos exigidos					
Estudos exigidos					
Comunicação entre o Órgão e o Empreendedor					
Tempo para Emissão da Licença					
Validade das Licenças					
Valor das Taxas das Licenças					

5. Como você avalia os seguintes aspectos do processo de Licenciamento Ambiental Municipal de Dourados-MS?

Agilidade no atendimento () péssima () regular () boa () excelente

Acesso às informações () péssimo () regular () bom () excelente

Documentos exigidos () menos que o necessário () exatamente o necessário () além do necessário () muito além do necessário

Estudos exigidos () menos que o necessário () exatamente o necessário () além do necessário () muito além do necessário

Comunicação entre o Órgão e o Empreendedor () Péssima () regular () boa () excelente

Tempo gasto para emissão das Licenças	<input type="checkbox"/> rápido	<input type="checkbox"/> médio	<input type="checkbox"/> demorado	<input type="checkbox"/> muito demorado
Validade das Licenças	<input type="checkbox"/> longa	<input type="checkbox"/> adequada	<input type="checkbox"/> curta	<input type="checkbox"/> muito curta
Valor das Taxas das Licenças	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> justo	<input type="checkbox"/> alto	<input type="checkbox"/> muito alto

6. Com que frequência você recorre a Consultores Ambientais para serviços de Licenciamento Ambiental?

- Nunca, eu e minha equipe executamos todos os processos
- Raramente, apenas quando é extremamente necessário
- Sempre, para todos os serviços de Licenciamento Ambiental que necessito

7. Qual sua opinião sobre os itens abaixo a respeito dos profissionais de Consultoria Ambiental que atuam em Dourados-MS?

Competência	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
Facilidade de encontrar/contratar	<input type="checkbox"/> fácil	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> difícil	<input type="checkbox"/> muito difícil
Preço dos serviços	<input type="checkbox"/> barato	<input type="checkbox"/> justo	<input type="checkbox"/> caro	<input type="checkbox"/> muito caro

8. Qual a sua participação no processo de Licenciamento Ambiental do(s) seu(s) empreendimento(s)?

- Nunca participo, deixo todo o serviço a cargo do consultor ambiental contatado
- Raramente participo, às vezes acompanho a execução dos serviços do consultor e acompanho o processo junto ao órgão ambiental
- Sempre participo, acompanho todas as etapas da execução dos serviços pelo consultor e acompanho todo o processo junto ao órgão ambiental

9. Como você se comporta em relação às exigências/solicitações emitidas pelo órgão ambiental sobre o(s) Licenciamento Ambiental do(s) seu(s) empreendimento(s)?

- Resisto em cumprir, protelo ao máximo, cumpro apenas quando não há outra alternativa
- Sempre questiono mas cumpro; se possível, cumpro parcialmente as exigências/solicitações do órgão ambiental
- Cumpro prontamente sem questionar, atendendo integralmente as exigências/solicitações do órgão ambiental

10. Gostaria de dar alguma opinião/sugestão adicional à respeito do processo de Licenciamento Ambiental Municipal em Dourados? Qual?

1. Qual a sua formação em nível de graduação?

a. () Engenheiro Agrônomo	b. () Engenheiro (a) Ambiental	c. () Engenheiro (a) Civil
d. () Engenheiro Sanitarista	e. () Gestor (a) Ambiental	f. () Biólogo (a)
g. () Geógrafo (a)	h. () Arquiteto (a) e Urbanista	Outro:

2. Há quanto tempo concluiu a Graduação? _____ anos

3. Possui pós graduação? Qual? _____

4. Há quanto tempo concluiu a pós- graduação? _____ anos

5. Há quanto tempo trabalha como Consultor de Meio Ambiente? _____ anos

6. Além de Consultoria Ambiental, exerce outra profissão?

() Sim () Não Qual? _____

7. A Consultoria Ambiental representa quantos por cento de sua renda, atualmente _____%

8. Sua atuação na Consultoria Ambiental se dá como:

() autônomo/pessoa física () contratado por uma empresa
() através de minha empresa () outro _____

9. Qual a importância do processo de Licenciamento Ambiental para a Qualidade Ambiental no Município de Dourados?

() Desnecessário () Pouco importante () Importante () Muito Importante

10. Qual a importância do processo de Licenciamento Ambiental para a gestão do empreendimento do seu cliente?

() Desnecessário () Pouco importante () Importante () Muito Importante

11. Quantas vezes você já realizou consultoria em Licenciamento Ambiental no Órgão Estadual de MS (IMASUL) e Municipal de Dourados-MS (IMAM)?

IMASUL: () nenhuma () uma única vez () até 10 vezes () mais de 10 vezes

IMAM: () nenhuma () uma única vez () até 10 vezes () mais de 10 vezes

12. Quais mudanças você percebeu nos itens abaixo com o IMAM passando a realizar o processo de Licenciamento Ambiental que anteriormente era realizado pelo IMASUL (municipalização do Licenciamento Ambiental)?

	Não Mudou	Piorou	Melhorou Pouco	Melhorou Muito	Não Sei
Agilidade no atendimento					
Acesso às informações					
Documentos exigidos					
Estudos exigidos					
Comunicação entre o Órgão e o Consultor					
Tempo para Emissão da Licença					
Validade das Licenças					
Valor das Taxas das Licenças					

13. Como você avalia os seguintes aspectos do processo de Licenciamento Ambiental

Municipal de Dourados-MS?

Agilidade no atendimento	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
Acesso às informações	<input type="checkbox"/> péssimo	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> bom	<input type="checkbox"/> excelente
Documentos exigidos	<input type="checkbox"/> menos que o necessário	<input type="checkbox"/> exatamente o necessário	<input type="checkbox"/> além do necessário	<input type="checkbox"/> muito além do necessário
Estudos exigidos	<input type="checkbox"/> menos que o necessário	<input type="checkbox"/> exatamente o necessário	<input type="checkbox"/> além do necessário	<input type="checkbox"/> muito além do necessário
Comunicação entre o Órgão e o Consultor	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
Tempo gasto para emissão das Licenças	<input type="checkbox"/> rápido	<input type="checkbox"/> adequado	<input type="checkbox"/> demorado	<input type="checkbox"/> muito demorado
Validade das Licenças	<input type="checkbox"/> longa	<input type="checkbox"/> adequada	<input type="checkbox"/> curta	<input type="checkbox"/> muito curta
Valor das Taxas das Licenças	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> justo	<input type="checkbox"/> alto	<input type="checkbox"/> muito alto

14. Qual a participação dos empreendedores/clientes nos processos de Licenciamento Ambiental que você executou?

Nunca participam, eu executo todo o serviço e represento o empreendedor junto ao órgão ambiental

Raramente participam, às vezes acompanham a execução dos serviços e acompanham o processo junto ao órgão ambiental

Sempre participam, acompanham todas as etapas da execução dos serviços e acompanham todo o processo junto ao órgão ambiental

15. Como os empreendedores/clientes se comportam em relação às exigências/solicitações emitidas pelo órgão ambiental sobre o Licenciamento Ambiental de seu(s) empreendimento(s)?

() Resistem em cumprir, protelam ao máximo, cumprem apenas quando não há outra alternativa

() Sempre questionam mas cumprem; se possível, cumprem parcialmente as exigências/solicitações do órgão ambiental

() Cumprem prontamente sem questionar, atendendo integralmente as exigências/solicitações do órgão ambiental

16. Qual a postura dos clientes/empreendedores perante a Consultoria Ambiental em Dourados-MS, no que diz respeito aos seguintes itens?

Fornecimento de documentos necessários	() rápido	() adequado	() demorado	() muito demorado
Fornecimento de informações necessárias	() rápido	() adequado	() demorado	() muito demorado
Disposição em pagar pelos serviços	() acham barato	() acham Justo	() acham caro	() acham muito caro

17. Qual sua opinião sobre os itens abaixo a respeito dos profissionais de Consultoria Ambiental que atuam em Dourados-MS?

Competência () péssima () regular () boa () excelente

Facilidade de encontrar/contratar () fácil () regular () difícil () muito difícil

Preço dos serviços () barato () justo () caro () muito caro

18. Gostaria de dar alguma opinião/sugestão adicional à respeito do processo de Licenciamento Ambiental Municipal em Dourados? Qual?

QUESTIONÁRIO GESTORES PÚBLICOS

1. Qual a sua formação em nível de graduação?

a. () Engenheiro Agrônomo	b. () Engenheiro (a) Ambiental	c. () Engenheiro (a) Civil
d. () Engenheiro Sanitarista	e. () Gestor (a) Ambiental	f. () Biólogo (a)
g. () Geógrafo (a)	h. () Arquiteto (a) e Urbanista	Outro:

2. Há quanto tempo concluiu a Graduação? _____ anos

3. Possui pós graduação? Qual? _____

4. Há quanto tempo concluiu a pós graduação? _____ anos

5. Há quanto tempo trabalha no IMAM? _____ anos. Qual sua função? _____

6. Há quanto tempo trabalha no setor de Licenciamento ambiental no IMAM? _____ anos

7. Você possui alguma experiência anterior na área ambiental? () sim () não

Se sim, qual? _____ Onde? _____ Quanto tempo? _____ anos

8. A sua atuação no setor de Licenciamento Ambiental do IMAM representa qual parcela de suas ocupações no órgão?

() cerca de 25% () cerca de 50% () cerca de 75% () 100%

9. Como você classificaria sua renda na função ocupada atualmente no IMAM?

() ruim () regular () boa () excelente

10. Como você avalia as condições de trabalho e de funcionamento dos serviços no setor de Licenciamento Ambiental do IMAM:

Infra-estrutura disponível	() péssima	() regular	() boa	() excelente
Carga horária de trabalho	() baixa	() regular	() alta	() muito alta
Volume de trabalho	() baixo	() regular	() alto	() muito alto
Procedimentos internos de funcionamento	() inexistente	() confuso	() bom	() excelente
Fluidez interna de processos de LA	() baixa	() regular	() boa	() excelente
Número de processos de LA em tramitação no órgão	() baixo	() regular	() alto	() muito alto

11. Quão qualificado/capacitado você se sente para exercer sua atual função no setor de Licenciamento Ambiental do IMAM?

() pouco () medianamente () bem () muito bem

12. Como você classifica a equipe técnica de Licenciamento Ambiental do IMAM, nos seguintes aspectos?

Número de profissionais	() muito menos que o necessário	() pouco menos que o necessário	() exatamente o necessário	() além do necessário
Formação dos profissionais (multidisciplinaridade)	() muito abaixo que o necessário	() pouco abaixo que o necessário	() exatamente o necessário	() além do necessário
Qualificação dos	() péssima	() regular	() boa	() excelente
Entrosamento entre os profissionais	() péssimo	() regular	() bom	() excelente

Atualização dos	<input type="checkbox"/> baixa	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
------------------------	--------------------------------	----------------------------------	------------------------------	------------------------------------

13. Qual sua opinião em relação à atuação da Consultoria Ambiental nos processos de Licenciamento Ambiental junto ao IMAM?

Qualidade dos Estudos apresentados pelo Consultor	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
Adequação dos Processos apresentados às exigências/regras vigentes no órgão	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente
Cumprimento das solicitações de adequação/complementação de estudos e documentos	<input type="checkbox"/> demorado	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> rápido	<input type="checkbox"/> muito rápido
Qualificação dos Consultores para defender e argumentar tecnicamente os estudos e processos apresentados	<input type="checkbox"/> péssima	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> boa	<input type="checkbox"/> excelente

14. Como os consultores se comportam em relação às solicitações de adequação/complementação de estudos e documentos emitidos pelo órgão ambiental?

- Resistem em cumprir, protelam ao máximo, cumprem apenas quando não há outra alternativa
- Sempre questionam mas cumprem; se possível, cumprem parcialmente as exigências/solicitações do órgão
- Cumprem prontamente sem questionar, atendendo integralmente as exigências/solicitações do órgão

15. Qual a postura do(s) empreendedor (es)/cliente(s) em relação ao Licenciamento Ambiental junto ao IMAM, no que diz respeito aos seguintes itens?

- Fornecimento de documentos necessários** rápido médio demorado muito demorado não sei
- Fornecimento de informações necessárias** rápido médio demorado muito demorado não sei
- Disposição em pagar pelos serviços** acham barato acham Justo acham caro acham muito caro não sei

16. Qual a participação do(s) empreendedor(es)/cliente(s) nos processos de Licenciamento Ambiental junto ao IMAM?

- Nunca participam, o(s) consultor(es) executa(m) todo o serviço e representa(m) o empreendedor junto ao órgão
- Raramente participam, às vezes acompanham a execução dos serviços e acompanham o processo junto ao órgão
- Sempre participam, acompanham todas as etapas da execução dos serviços e acompanham todo o processo junto ao órgão

17. Como o(s) empreendedor(es)/cliente(s) se comporta(m) em relação às exigências/solicitações emitidas pelo órgão ambiental?

21. Gostaria de dar alguma opinião/sugestão adicional à respeito do processo de Licenciamento Ambiental Municipal em Dourados? Qual?
